



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Outubro de 2025



Entidade
Orçamental



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
FINANÇAS

SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

28 de novembro de 2025 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7
II.1. Saldo	8
II.2. Despesa	10
II.3. Receita.....	24
III. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	33
III.1. Serviço Nacional de Saúde	34
III.2. Operações com ativos financeiros	35
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	37
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais.....	39
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	43
V. NOTAS COMPLEMENTARES	75
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	76
B. Glossário	82
C. Siglas e Acrónimos	88

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas	9
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	12
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	14
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	15
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	16
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	19
Quadro 8. Principais transferências do Estado	20
Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	21
Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	22
Quadro 11. Receita das Administrações Públicas	24
Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas	25
Quadro 13. Receita fiscal do subsetor Estado.....	26
Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	26
Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	29
Quadro 16. Restantes receitas.....	30
Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	34
Quadro 18. Despesa com ativos financeiros do Estado	35
Quadro 19. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	36
Quadro 20. Principal receita de ativos financeiros do Estado	37
Quadro 21. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	40

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas	1
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025	8
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	10
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	24
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	38
Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	38

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	44
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	45
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	47
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	48
Anexo V. Execução orçamental do Estado	49
Anexo VI. Receita do Estado	50
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos ...	51
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	52
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	53
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	54
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica	55
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	56
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	57
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central.....	58
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	59
Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	60
Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	61
Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	62
Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	63
Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	64
Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	66
Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	68
Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025.....	69
Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	72
Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	73

I. SUMÁRIO

O saldo global das Administrações Públicas (AP) registou, até outubro de 2025, um excedente de 4154,1 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 829,9 milhões de euros face ao período homólogo (3324,2 milhões de euros em 2024), justificado por um incremento da receita (6,2%) superior ao da despesa (5,6%).

O saldo primário cifrou-se em 10303,1 milhões de euros, mais 633,2 milhões de euros do que em igual período de 2024.

O crescimento de 6,2% na receita das AP sustentou-se sobretudo na evolução da receita fiscal (5,5%) e contributiva (8,4%), complementada pela receita não fiscal e não contributiva (5,2%).

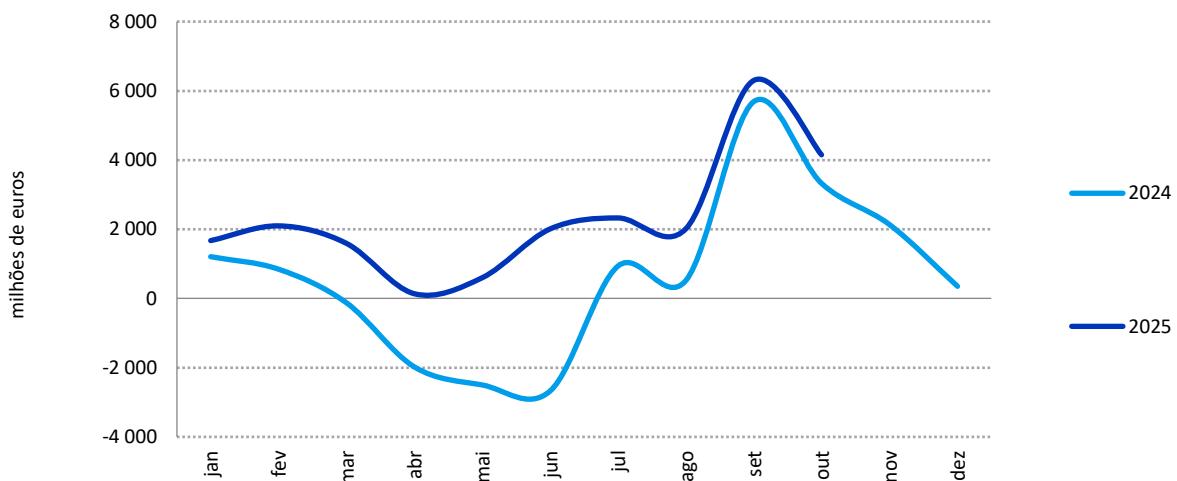
O crescimento da despesa primária em 6,2% resultou, principalmente, dos aumentos nas transferências (4,5%), despesas com pessoal (8%) e investimento (18,5%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas melhoraram em 829,9 e 633,2 milhões de euros, respetivamente.

Evolução resulta do crescimento da receita (6,2%) ser superior ao da despesa (5,6%).

Despesa e despesa primária crescem 5,6% e 6,2%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O crescimento da **receita fiscal** (5,5%) reflete a execução do IVA (8,5%) e, em menor grau, do IRS (4,1%), do IMT (28%) e do ISP (11,4%), mitigado pela quebra do IRC (-3,8%). Para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (8,4%), apresentaram contributo mais significativo as da Segurança Social (9%).

A **receita não fiscal e não contributiva** apresentou um crescimento de 5,2% devido, principalmente, aos acréscimos nas transferências (10,5%) e nas taxas, multas e outras penalidades (6,6%).

Na **despesa**, o crescimento deveu-se à evolução das **transferências** (4,5%), das **despesas com pessoal** (8%) e do **investimento** (18,5%).

Quanto às **transferências** (4,5%), evidenciam-se os encargos com pensões e outros complementos do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, por via das atualizações regular e extraordinária das pensões, bem como as restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, em particular, as transferências para Instituições sem fins lucrativos, o complemento solidário para idosos e as prestações de parentalidade e de desemprego. Releva também o acréscimo da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia.

Relativamente às **despesas com pessoal** (8%), a variação está associada a um conjunto de medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, das quais se destacam a atualização do valor dos vencimentos, a valorização de carreiras específicas, nomeadamente nas áreas da saúde, educação, e forças de segurança, e a atualização da remuneração mínima mensal garantida.

Ao nível do **investimento** (18,5%), salientam-se os investimentos na área da habitação e outras construções no subsetor da Administração Local, a que acrescem os investimentos enquadrados no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas áreas do Ensino Superior, Ciência e Inovação, das Infraestruturas e Habitação e da Educação. Referência, ainda, para os investimentos militares, do setor da Defesa, em particular a aquisição da aeronave A-29N Super Tucano, de navios reabastecedores de esquadra e de navios logísticos de patrulha oceânicos.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Da qual Administração Central e Segurança Social									
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Variação implícita no OE 2025 (em %)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)			2024	2025	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	94 768,8	100 764,6	5 995,8	6,3	6,1	6,9	87 663,3	92 702,0	5 038,7	5,7
Receita fiscal	54 959,7	58 003,6	3 043,9	5,5	3,1	4,1	49 994,7	52 477,7	2 483,0	5,0
Impostos diretos	26 390,0	27 160,2	770,2	2,9	0,8	1,0	22 567,9	22 801,2	233,3	1,0
Impostos indiretos	28 569,7	30 843,4	2 273,7	8,0	2,3	7,0	27 426,8	29 676,4	2 249,6	8,2
Contribuições de Segurança Social	25 847,0	28 026,6	2 179,6	8,4	2,2	5,4	25 847,0	28 026,6	2 179,6	8,4
Transferências correntes	2 473,9	2 803,2	329,3	13,3	0,3	103,2	2 435,2	2 726,7	291,5	12,0
Outras receitas correntes	11 279,4	11 859,3	579,9	5,1	0,6	3,6	9 203,6	9 403,1	199,5	2,2
Diferenças de consolidação	208,9	72,0	-136,9				182,7	67,9	-114,8	
Receita de capital	2 899,6	3 004,2	104,7	3,6	0,1	100,1	2 109,1	1 963,4	-145,7	-6,9
Venda de bens de investimento	139,2	114,0	-25,2	-18,1	0,0	410,3	62,2	33,5	-28,6	-46,1
Transferências de capital	2 551,7	2 748,3	196,6	7,7	0,2	89,5	1 857,9	1 807,7	-50,2	-2,7
Outras receitas de capital	185,4	137,2	-48,2	-26,0	0,0	-79,3	165,6	122,2	-43,4	-26,2
Diferenças de consolidação	23,2	4,7	-18,5				23,5	0,0	-23,5	
Receita efetiva	97 668,4	103 768,9	6 100,5	6,2		9,7	89 772,3	94 665,4	4 893,0	5,5
Despesa corrente	86 840,5	91 457,4	4 616,9	5,3	4,9	7,0	81 695,1	85 820,8	4 125,7	5,1
Despesas com pessoal	22 299,8	24 087,6	1 787,8	8,0	1,9	5,3	17 564,5	19 005,6	1 441,1	8,2
Remunerações certas e permanentes	16 037,0	17 315,9	1 278,9	8,0	1,4	7,0	12 451,4	13 473,3	1 021,9	8,2
Abonos variáveis e eventuais	1 665,3	1 822,2	156,9	9,4	0,2	1,4	1 388,8	1 510,3	121,5	8,8
Segurança Social	4 597,5	4 949,5	352,0	7,7	0,4	0,5	3 724,3	4 022,0	297,7	8,0
Aquisição de bens e serviços	13 487,0	14 161,0	674,1	5,0	0,7	9,9	9 968,8	10 280,6	311,8	3,1
Juros e outros encargos	6 345,7	6 149,0	-196,8	-3,1	-0,2	2,9	6 131,1	5 946,0	-185,2	-3,0
Transferências correntes	42 285,4	44 074,5	1 789,0	4,2	1,9	4,0	46 403,9	48 694,1	2 290,2	4,9
Subsídios	1 508,1	1 991,8	483,7	32,1	0,5	28,4	1 040,2	1 406,6	366,5	35,2
Outras despesas correntes	621,6	520,9	-100,7	-16,2	-0,1	184,6	464,5	360,9	-103,5	-22,3
Diferenças de consolidação	292,8	472,6	179,7				122,1	126,9	4,8	
Despesa de capital	7 503,8	8 157,4	653,6	8,7	0,7	59,6	5 891,0	6 151,4	260,4	4,4
Investimentos	5 272,6	6 247,1	974,5	18,5	1,0	63,5	3 029,7	3 263,3	233,6	7,7
Transferências de capital	1 439,8	1 626,6	186,8	13,0	0,2	79,4	2 095,6	2 625,3	529,7	25,3
Outras despesas de capital	184,8	100,8	-84,0	-45,4	-0,1	-25,2	163,4	84,4	-79,0	-48,4
Diferenças de consolidação	606,6	182,9	-423,7				602,2	178,4	-423,9	
Despesa efetiva	94 344,2	99 614,8	5 270,6	5,6		11,5	87 586,1	91 972,1	4 386,1	5,0
Saldo global	3 324,2	4 154,1	829,9				2 186,3	2 693,2	506,9	
Despesa primária	87 998,5	93 465,8	5 467,3	6,2	5,8	12,0	81 454,9	86 026,2	4 571,3	
Saldo corrente	7 928,4	9 307,2	1 378,9				5 968,2	6 881,2	913,0	
Saldo de capital	-4 604,2	-5 153,1	-548,9				-3 781,9	-4 188,0	-406,1	
Saldo primário	9 669,9	10 303,1	633,2				8 317,4	8 639,2	321,8	

Notas:

A variação implícita no OE 2025 resulta da comparação do OE 2025 aprovado com a execução de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.



A Entidade Orçamental explica...

As fases do “ciclo orçamental”

A Lei de Enquadramento Orçamental¹ (LEO) define três grandes momentos no processo orçamental: uma primeira fase de planeamento, a que se segue a da execução orçamental, culminando na da prestação de contas. Este conjunto de fases, que se repete anualmente, é conhecido como “ciclo orçamental” e tem início no ano anterior a que respeita o Orçamento do Estado e termina no ano seguinte.

1. Planeamento



2. Execução orçamental



3. Prestação de Contas (Conta Geral do Estado)

1. Planeamento

A primeira fase do processo orçamental inclui a aprovação da Lei das Grandes Opções, contendo um Quadro Plurianual da Despesa Pública (QPD), onde se estabelecem limites de despesa para o ano económico seguinte, correspondente ao do Orçamento do Estado, e para os três anos subsequentes. Um segundo momento desta fase corresponde à aprovação da Lei de Orçamento do Estado, que contém as previsões de receita e de despesa dos subsetores da Administração Central e da Segurança Social.

2. Execução Orçamental

Em cada ano, o Orçamento do Estado aprovado é executado, tendo em conta a regulamentação estipulada no Decreto-lei de Execução Orçamental e demais instruções de cariz orçamental, por todas as entidades públicas dos referidos subsetores. Ou seja, no decurso deste período, as entidades públicas liquidam e cobram receitas e assumem compromissos e concretizam pagamentos (despesa). É, ainda, efetuado um acompanhamento permanente da evolução das receitas e das despesas pela Entidade Orçamental, que se apresenta mensalmente na Síntese de Execução Orçamental.

3. Prestação de Contas

Esta fase encerra o ciclo e comprehende o apuramento das contas finais da execução orçamental, culminando na elaboração da Conta Geral do Estado, que é o mais importante documento de prestação de contas do Governo perante os cidadãos e as mais diversas instituições.

Fases do Processo Orçamental – LEO

Quadro
Plurianual
(art.º 35.º)

Proposta de
Orçamento do
Estado
(art.º 36.º)

Execução
Orçamental

Prestação de
Contas (CGE)

Fevereiro a abril
Ano n-1

Abril a outubro
Ano n-1

Janeiro a dezembro
Ano n

Abril e maio
Ano n+1

Publicado na Lei das
Grandes Opções
(art.º 34.º)

Entrega na Assembleia
da República
15 de abril

Pelas entidades
públicas
31 de março

Entrega na Assembleia
da República
15 de maio

Fonte: Entidade Orçamental

¹ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

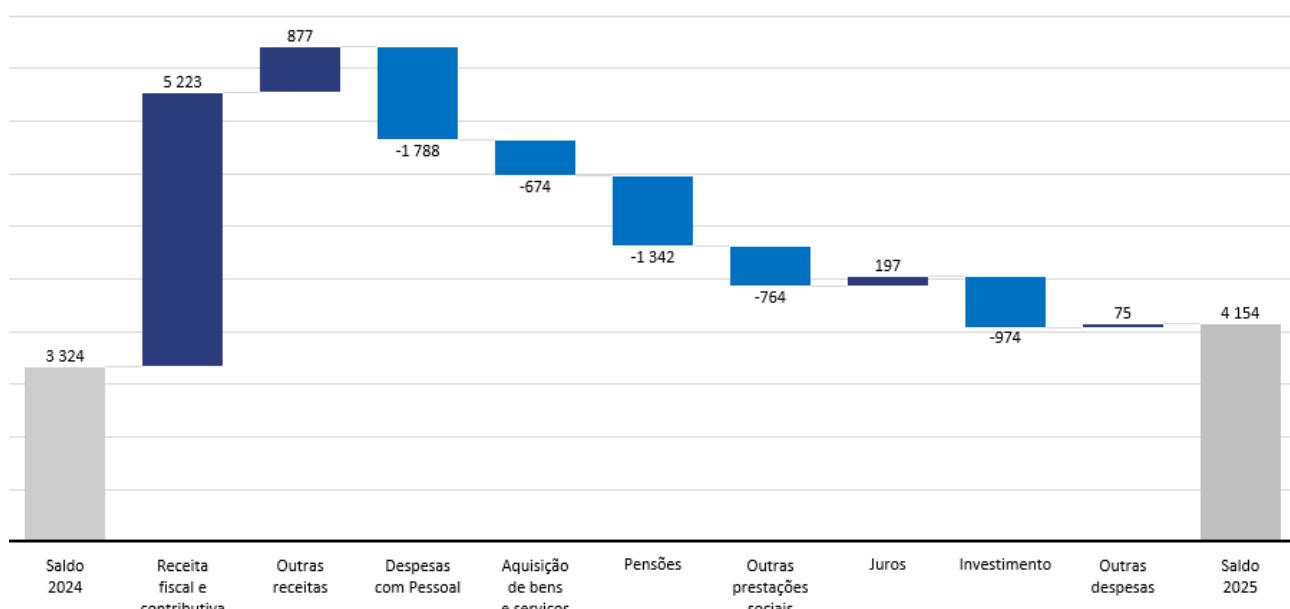
II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas evidenciou um aumento de 829,9 milhões de euros, impactado pelo acréscimo dos saldos dos subsetores da Segurança Social, em 1094,5 milhões de euros, e da Administração Local, em 387,2 milhões de euros. Inversamente, relevam os saldos da Administração Central, com uma redução de 587,6 milhões de euros, e da Administração Regional, que se deteriorou em 64,2 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

■ Melhoria do Saldo ■ Diminuição do Saldo ■ Total



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	2 186,3	2 693,2	89 772,3	94 665,4	87 586,1	91 972,1	5,5	5,0
Administração Central	-2 182,2	-2 769,7	67 342,8	69 640,1	69 524,9	72 409,8	3,4	4,1
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-3 756,2	-4 270,5	53 721,7	55 989,3	57 478,0	60 259,8	4,2	4,8
Serviço Nacional de Saúde	311,8	-101,5	22 755,0	23 573,9	22 443,2	23 675,3	3,6	5,5
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-2,4	-340,9	550,2	624,7	552,6	965,5	13,5	74,7
Instituições do Ensino Superior	224,8	55,7	2 271,6	2 317,4	2 046,8	2 261,6	2,0	10,5
Fundo Ambiental	385,0	250,8	1 498,2	1 112,1	1 113,2	861,3	-25,8	-22,6
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	-185,9	-38,1	9 657,6	10 198,5	9 843,5	10 236,6	5,6	4,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-924,4	-586,8	1 193,4	1 393,3	2 117,8	1 980,0	16,7	-6,5
Segurança Social	4 368,4	5 462,9	33 826,9	37 060,5	29 458,5	31 597,6	9,6	7,3
Administração Regional	126,2	62,0	2 863,3	3 024,7	2 737,1	2 962,7	5,6	8,2
Administração Local	1 011,7	1 398,9	11 215,8	13 111,7	10 204,1	11 712,8	16,9	14,8
Administrações Públicas	3 324,2	4 154,1	97 668,4	103 768,9	94 344,2	99 614,8	6,2	5,6

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Na **Administração Central e Segurança Social** os saldos global e primário subjacentes à execução orçamental acumulada a outubro de 2025 cifraram-se em 2693,2 milhões de euros e 8639,2 milhões de euros, respetivamente, a que correspondem melhorias de 506,9 milhões de euros e 321,8 milhões de euros, face a 2024.

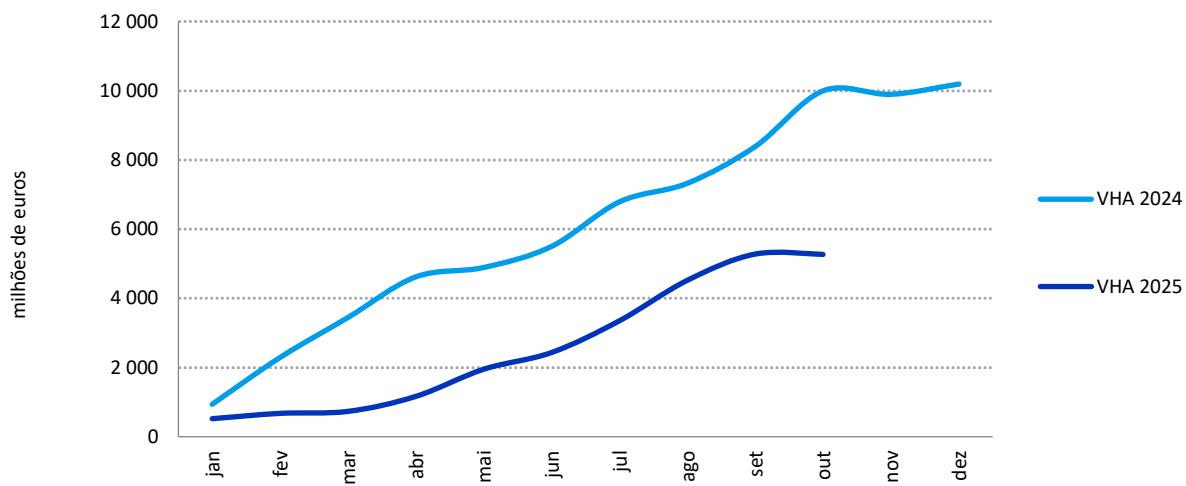
A evolução do saldo global face ao período homólogo resultou do crescimento da receita (5,5%) ter excedido o da despesa (5%).

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** fixou-se em 1460,9 milhões de euros, mais 323 milhões de euros do que em igual período de 2024. Na Administração Regional, o saldo situou-se em 62 milhões de euros (-153,7 milhões de euros na RAA e 215,7 milhões de euros na RAM), registando uma diminuição de 64,2 milhões de euros quando comparado com outubro de 2024. A Administração Local apresentou um saldo de 1398,9 milhões de euros, o que traduz um crescimento homólogo de 387,2 milhões de euros.

II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** aumentou 5,6% face ao período homólogo e a despesa primária registou um acréscimo de 6,2%.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal apresentaram um aumento de 8%, decorrente, sobretudo, das medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas. No conjunto das medidas com maior peso, salienta-se a atualização das remunerações¹, a valorização de carreiras específicas, a atualização da remuneração mínima mensal garantida² e a aplicação do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras³.

A nível setorial, realce para a evolução da despesa com o pessoal afeto ao Serviço Nacional de Saúde, influenciada, sobretudo, pelas medidas específicas materializadas nesse setor, tais como o novo regime da carreira de enfermagem⁴, a revisão da carreira dos farmacêuticos⁵, a implementação de suplementos resultante do novo modelo de organização das Unidades de Saúde Familiar⁶, iniciado em 2024, a valorização da carreira dos trabalhadores médicos, por via de alterações na estrutura remuneratória⁷, bem como da atribuição de um suplemento remuneratório, associado ao trabalho médico prestado nos serviços de urgência⁸.

De salientar também o crescimento da despesa no setor da Educação, que derivou do processo gradual de recuperação do tempo de serviço do pessoal docente⁹, das progressões ao abrigo do estatuto da carreira docente¹⁰, e do aumento do número de docentes em resultado de concursos para educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, destinados a suprir necessidades permanentes.

Menção, ainda para o setor da Segurança Interna, em que o aumento da despesa se explica, fundamentalmente, com a atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹¹, e para o setor da Defesa, onde o crescimento da despesa assentou na revisão dos

¹ Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

² Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

³ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁴ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem e o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as tabelas remuneratórias, com efeitos a novembro de 2024.

⁵ Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica.

⁶ Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF), regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com a Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para as USF modelo B; e com a Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência, a Portaria n.º 73/2024, de 29 de fevereiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição de incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados de saúde mental e a Portaria n.º 103/2024/1, de 14 de março, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição de incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados de gastroenterologia. No ano de 2024, o impacto destas medidas teve particular incidência a partir do mês de abril.

⁷ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime da dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos.

⁸ Relativo aos suplementos enquadrados no Decreto-Lei n.º 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho dos trabalhadores médicos, através de um suplemento remuneratório, necessário a assegurar os serviços de urgência, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

⁹ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

¹⁰ Regulado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual.

¹¹ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo, assim como na criação de suplementos associados à deteção e anulação de engenhos¹².

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Administração Central	17 291,5	18 727,1	1 407,5	1 435,6	9,0	8,3	6,4
Saúde	5 247,6	5 860,1	625,7	612,6	13,2	11,7	2,7
Educação	4 501,8	4 778,3	241,9	276,5	5,9	6,1	1,2
Segurança Interna	1 645,1	1 820,3	173,0	175,2	11,7	10,6	0,8
Defesa	984,0	1 103,8	131,2	119,8	15,1	12,2	0,5
Ensino Superior, Ciência e Inovação	1 461,4	1 515,9	53,7	54,5	4,1	3,7	0,2
Outros	3 451,6	3 648,7	182,0	197,1	5,8	5,7	0,9
Segurança Social	273,0	278,5	6,6	5,5	2,7	2,0	0,0
Administração Regional	1 208,7	1 301,2	91,3	92,5	8,4	7,7	0,4
Administração Local	3 526,6	3 780,8	238,2	254,2	7,5	7,2	1,1
Administrações Públicas	22 299,8	24 087,6	1 743,6	1 787,8	8,7	8,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

¹² Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A despesa com a aquisição de bens e serviços registou um crescimento de 5%, influenciado pelo efeito do pagamento de dívidas vencidas por parte do Serviço Nacional de Saúde¹³, enquanto em igual período do ano anterior, ainda não tinham sido efetuados pagamentos desta natureza. Aquela evolução foi, porém, mitigada pelos efeitos de base referentes ao princípio da onerosidade¹⁴, a cargo da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e à execução do contrato programa¹⁵, celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E.

Expurgando estes efeitos, a variação homóloga foi de 3,2%, para a qual contribuiu, de forma significativa, o subsetor da Administração Local, e, com impacto mais reduzido, o subsetor da Administração Regional. De referir, ainda, o crescimento da despesa relativa às comparticipações dos beneficiários, no âmbito do regime convencionado, a cargo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Em sentido atenuante, de salientar o menor volume de pagamentos por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, em produtos químicos e farmacêuticos e em material de consumo clínico.

¹³ Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), que, até outubro de 2025, totalizam 489,2 milhões de euros, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, enquanto, em igual período do ano passado, ainda não tinham sido efetuados pagamentos desta natureza.

¹⁴ Pagamento do princípio de onerosidade, no montante de 170 milhões de euros, relativo aos imóveis afetos às atividades operacionais, efetuado até outubro de 2024, mas respeitante ao ano de 2023.

¹⁵ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), com execução de 98 milhões de euros até outubro de 2024, e cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027), aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, ainda não teve execução.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)	
			Absoluta		(%)			
	2024	2025	set	out	set	out		
Administração Central	9 881,2	10 207,1	48,0	325,9	0,6	3,3	2,4	
Saúde	5 951,6	6 317,3	133,1	365,7	2,5	6,1	2,7	
Serviço Nacional de Saúde	5 719,2	6 108,1	138,7	388,8	2,7	6,8	2,9	
Finanças	732,8	817,7	58,6	84,9	9,0	11,6	0,6	
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	542,6	610,2	56,1	67,5	11,8	12,4	0,5	
Justiça	322,0	347,9	22,5	25,9	7,9	8,0	0,2	
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	167,0	181,2	13,5	14,2	9,1	8,5	0,1	
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	60,4	68,7	7,1	8,3	13,1	13,7	0,1	
Ambiente e Energia	44,8	68,0	14,6	23,2	37,5	51,8	0,2	
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	5,3	21,8	6,8	16,5	148,9	309,2	0,1	
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	26,6	33,6	7,6	6,9	32,3	26,0	0,1	
Agricultura e Mar	92,4	110,7	9,6	18,3	13,9	19,9	0,1	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	7,2	26,3	9,8	19,1	157,2	264,4	0,1	
Ensino Superior, Ciência e Inovação	339,0	351,7	10,9	12,7	3,7	3,8	0,1	
Instituições de Ensino Superior	313,3	330,2	13,3	16,8	4,9	5,4	0,1	
Educação	465,9	388,2	-91,7	-77,8	-22,8	-16,7	-0,6	
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	338,9	259,0	-86,5	-79,9	-28,1	-23,6	-0,6	
Defesa	517,2	376,4	-78,2	-140,8	-20,4	-27,2	-1,0	
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	185,1	13,4	-90,9	-171,7	-87,5	-92,8	-1,3	
Outros	1 415,4	1 429,0	-31,5	13,7	-2,5	1,0	0,1	
Segurança Social	87,6	73,6	2,4	-14,1	3,9	-16,1	-0,1	
Administração Regional	668,8	724,5	59,5	55,8	9,8	8,3	0,4	
Administração Local	2 849,4	3 155,9	275,6	306,5	10,9	10,8	2,3	
Administrações Públicas	13 487,0	14 161,0	385,5	674,1	3,2	5,0		

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos suportados pelas Administrações Públicas evidenciou uma diminuição de 3,1%, especialmente influenciada pelo comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado. Em menor grau, destaca-se ainda o decréscimo nos juros suportados pelas entidades públicas reclassificadas, nomeadamente pela Infraestruturas de Portugal¹⁶, S.A., pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E.¹⁷ e pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E.¹⁸

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Administração Central	6 122,9	5 938,7	-46,3	-184,2	-1,0	-3,0	-2,9
Juros e outros encargos da dívida pública	5 915,3	5 822,0	14,6	-93,3	0,3	-1,6	-1,5
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	129,9	60,1	-43,2	-69,8	-45,9	-53,7	-1,1
Infraestruturas e Habitação	102,1	38,1	-35,4	-64,0	-50,3	-62,7	-1,0
Infraestruturas De Portugal, S.A.	46,7	18,7	-3,6	-28,0	-16,2	-59,9	-0,4
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	14,3	0,2	-14,1	-14,1	-98,6	-98,6	-0,2
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	18,2	6,2	-12,0	-12,0	-66,0	-66,1	-0,2
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	27,9	22,1	-7,8	-5,8	-32,7	-20,9	-0,1
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	77,7	56,6	-17,6	-21,1	-24,4	-27,2	-0,3
Segurança Social	6,5	7,2	1,1	0,7	20,1	10,1	0,0
Administração Regional	143,7	137,0	-5,9	-6,6	-4,6	-4,6	-0,1
Administração Local	72,6	66,0	-4,7	-6,6	-7,2	-9,1	-0,1
Administrações Públicas	6 345,7	6 149,0	-55,9	-196,8	-1,1	-3,1	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹⁹ registou uma diminuição de 1,4%, traduzindo, com maior expressão, a quebra dos juros relativos aos outros instrumentos da dívida, nomeadamente pela amortização de títulos de dívida em dólares norte americanos em outubro de 2024, com pagamento semestral de juros, ocorridos em abril e outubro de 2024.

Verificou-se, ainda, a descida nos juros associados aos Certificados de Aforro e do Tesouro, refletindo a descida dos indexantes das taxas de remuneração associadas aos Certificados de Aforro e a redução do stock vivo, relativamente aos Certificados do Tesouro.

¹⁶ O decréscimo verificado deve-se à amortização integral do *Eurobond 09/24*, no montante de 500 milhões de euros, ocorrida em outubro de 2024, não existindo juros a suportar, em 2025, relativamente a este empréstimo.

¹⁷ O decréscimo verificado está relacionado com o término do empréstimo do banco ABN no mercado *Schuldschein* que atingiu a sua maturidade a 22 de julho de 2024.

¹⁸ O decréscimo decorre sobretudo do facto de, em 2024, a CP ter procedido ao pagamento de prémios de recompra do seu empréstimo obrigacionista, no âmbito da amortização parcial da dívida.

¹⁹ Conforme disposto no «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

Em sentido inverso, de mencionar o aumento dos juros associados aos Bilhetes do Tesouro (BT), resultante das condições de mercado menos favoráveis no momento da emissão²⁰, bem como do pagamento de juros associados à linha BT 16 de Maio 2025 (que amortizou nesse mês) e do aumento do stock das várias linhas.

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Juros da dívida pública	6 308,3	6 240,9	-4,2	-67,4	-0,1	-1,1	-1,1
Certificados de Aforro e do Tesouro	1 308,4	1 262,7	-33,8	-45,7	-2,9	-3,5	-0,7
CEDIC / CEDIM	221,6	212,9	-11,8	-8,7	-5,6	-3,9	-0,1
Empréstimos PAEF	492,9	533,9	41,0	41,0	8,5	8,3	0,6
Bilhetes do Tesouro	148,1	245,4	97,3	97,3	65,7	65,7	1,5
Obrigações do Tesouro	3 780,3	3 744,0	-42,4	-36,3	-1,6	-1,0	-0,6
Outros	357,0	242,0	-54,5	-115,0	-18,4	-32,2	-1,8
Comissões	55,9	86,3	30,0	30,4	55,3	54,5	0,5
Empréstimos PAEF	-0,3	-0,7	-0,5	-0,4	162,7	142,9	0,0
Outros	56,2	87,0	30,5	30,9	55,9	54,9	0,5
Juros e outros encargos pagos	6 364,2	6 327,2	25,8	-37,0	0,5	-0,6	
Tvh (%)					-2,9	-5,0	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	-136,8	-185,3	-27,1	-48,5	23,0	35,5	
Juros e outros encargos líquidos	6 227,4	6 141,9	-1,3	-85,5	0,0	-1,4	
Tvh (%)					-8,0	-6,8	
Stock dívida direta do Estado	288 896,0	307 081,6	28 368,2	18 185,6			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

²⁰ As emissões realizadas durante o ano de 2024, que pagaram juros em 2025, foram realizadas a taxas de juro mais elevadas do que no período homólogo.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências verificou um aumento de 4,5%, atenuado por dois efeitos de base: a transferência para compensação pela disruptão dos mercados e subida dos preços dos produtos energéticos²¹, efetuada pelo Fundo Ambiental, e o pagamento do acordo de transação extrajudicial²², no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão, pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Expurgados estes dois efeitos, as transferências apresentaram um crescimento de 6,5%, para o que contribuiu o acréscimo da despesa com pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo o impacto da atualização regular e extraordinária das pensões²³, e o aumento homólogo em 0,6% do número de pensionistas do regime geral.

As restantes prestações sociais da Segurança Social, no seu conjunto, registaram uma evolução ascendente, sendo de destacar as transferências para as instituições sem fins lucrativos, em resultado dos novos acordos de cooperação e da atualização extraordinária²⁴ das comparticipações financeiras, bem como o complemento solidário para idosos²⁵, as prestações de parentalidade, de desemprego²⁶, e a prestação social para a inclusão, refletindo o aumento do valor médio das prestações e do número de beneficiários.

Destaca-se ainda o acréscimo nas transferências para o Orçamento da União Europeia, no que diz respeito à contribuição financeira, decorrente do aumento do valor do duodécimo²⁷ e do maior valor dos ajustamentos dos saldos de anos anteriores.

Referência para as transferências enquadradas nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), associadas às “Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial”, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., bem como as transferências para o Sistema Elétrico Nacional²⁸, efetuadas pelo Fundo Ambiental, e as relativas aos contratos-programa²⁹ de desenvolvimento desportivo, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Em sentido contrário, realce para a despesa, no período homólogo, referente à fase de encerramento financeiro do Programa de Desenvolvimento Rural 2020³⁰ e ao arranque dos apoios concedidos no âmbito

²¹ Despacho n.º 11035/2023, de 27 de outubro, que veio afetar receita, no montante de 566 milhões de euros, à redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, no seguimento do Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro, o qual aprovou um regime transitório de estabilização dos preços do gás, no contexto do impacto geopolítico.

²² Acórdão do Tribunal Arbitral que pôs fim ao litígio entre o Estado Português e a EDP, S.A., para restituição a esta do montante de 227,6 milhões de euros, ocorrido em março de 2024.

²³ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25 % aplicáveis às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do IAS.

²⁴ Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 2 de outubro de 2024. Realce para o facto de, no ano de 2024, apenas ter impacto no último trimestre.

²⁵ Decorrente da atualização do valor de referência deste complemento estabelecido na Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025 (atualização de 360 euros/ano, equivalente a um aumento de 4,99%, fixando o valor de referência anual em 7568 euros).

²⁶ Atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

²⁷ O valor do duodécimo mensal em outubro de 2025 (188,6 milhões de euros) foi superior ao de outubro de 2024 (165,5 milhões de euros).

²⁸ Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental para projetos de implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, e na promoção das energias renováveis, com origem na receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão). Em 2024, estes pagamentos foram efetuados no mês de dezembro.

²⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, que autoriza o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. a realizar a despesa relativa à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro.

³⁰ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020.

do Plano Estratégico da PAC 2023-2027³¹, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., aos apoios do Estado às redes de ensino privado, cooperativo e solidário³², a cargo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e à contribuição para o programa de apoio à Ucrânia³³, pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.

A desaceleração deste agregado face ao registado no mês anterior (por memória 8,3%, em termos comparáveis) deveu-se ao pagamento do suplemento extraordinário de pensões³⁴ em outubro de 2024, quando em 2025 o mesmo ocorreu no mês de setembro³⁵.

³¹ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

³² Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2024, de 25 de março, que prorrogou para o ano letivo de 2023/2024 uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, até que se encontrassem reunidas todas as condições para o financiamento das tipologias de operação em causa no contexto do PORTUGAL 2030 e, em particular, do PESOAS 2030, considerando a transição entre o anterior e o atual período de programação de fundos europeus.

³³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2024, de 20 de março, que autoriza a realização da despesa com a contribuição de Portugal para o programa de apoio à Ucrânia.

³⁴ No âmbito do Decreto Lei n.º 50-B/2024, de 23 de agosto, que cria um suplemento extraordinário de pensões.

³⁵ No âmbito do Decreto-Lei n.º 86-A/2025, de 18 de julho, que cria um suplemento extraordinário de pensões.

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Segurança Social - Pensões e complementos	18 394,0	19 372,6	1 380,2	978,6	8,5	5,3	2,2
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	9 621,4	9 996,4	612,4	375,0	7,1	3,9	0,9
Contribuição financeira para a União Europeia	1 686,4	2 046,7	337,2	360,3	22,2	21,4	0,8
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	441,9	778,6	164,5	336,7	41,3	76,2	0,8
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	2 068,5	2 376,6	325,1	308,1	17,8	14,9	0,7
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	317,1	422,1	100,9	105,0	36,3	33,1	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	737,3	836,5	85,1	99,1	12,9	13,4	0,2
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 316,9	1 401,6	80,4	84,8	6,8	6,4	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	589,2	664,4	67,3	75,2	12,7	12,8	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	770,1	837,1	56,3	67,0	8,1	8,7	0,2
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	49,6	115,2	66,5	65,6	151,7	132,1	0,1
Despesas excepcionais do Ministério das Finanças - Participação do Estado Português no Programa InvestEU-Portugal	0,0	50,0	0,0	50,0	-	-	0,1
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	111,0	160,1	54,7	49,1	61,8	44,2	0,1
Segurança Social - Abono de Família	1 130,3	1 166,0	36,5	35,7	3,6	3,2	0,1
Despesas excepcionais do Ministério das Finanças - Arrendamento Urbano Habitacional	49,9	79,8	29,1	29,9	66,7	60,0	0,1
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	288,1	237,1	-65,0	-50,9	-23,5	-17,7	-0,1
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	260,1	200,1	-49,5	-59,9	-21,0	-23,0	-0,1
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa	112,0	11,1	-103,2	-100,9	-92,7	-90,1	-0,2
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	276,4	156,6	-116,3	-119,9	-43,3	-43,4	-0,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	656,8	483,7	-155,6	-173,2	-38,0	-26,4	-0,4
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	272,1	7,7	-263,4	-264,4	-97,5	-97,2	-0,6
Fundo Ambiental	686,3	316,8	-358,0	-369,4	-54,6	-53,8	-0,8
Administração Central - Outros	1 542,2	1 558,3	-2,8	16,1	-0,2	1,0	0,0
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	1 110,3	1 102,5	-6,1	-7,8	-0,6	-0,7	0,0
Segurança Social - Outros	15,9	15,4	0,5	-0,5	3,7	-3,0	0,0
Administração Regional - Outros	411,2	403,8	-0,1	-7,4	0,0	-1,8	0,0
Administração Local - Outros	810,5	904,5	84,8	93,9	11,8	11,6	0,2
Administrações Públicas	43 725,2	45 701,1	2 361,3	1 975,9	6,1	4,5	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

De referir que, com origem no Estado³⁶, são efetuadas transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de outubro, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (11590,5 milhões de euros), para a Segurança Social (9141,7 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (6088,2 milhões de euros) e para a Administração Local (5037,6 milhões de euros).

³⁶ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 8. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	set	out	set	out
Serviço Nacional de Saúde	10 959,1	11 590,5	554,6	631,5	5,6	5,8
Segurança Social	8 537,8	9 141,7	545,4	603,9	7,1	7,1
Caixa Geral de Aposentações	5 678,7	6 088,2	414,7	409,5	8,1	7,2
Administração Local	4 547,2	5 037,6	441,8	490,5	10,8	10,8
Ensino superior e ação social	1 332,3	1 355,8	9,7	23,5	0,8	1,8
Regiões Autónomas	620,0	724,0	78,0	104,0	16,8	16,8

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios aumentou 32,1% devido, sobretudo, ao incremento dos apoios relacionados com a inclusão social, qualificação e emprego³⁷, no âmbito do programa Pessoas 2030 e associados ao encerramento do programa anterior³⁸, bem como dos apoios relativos às pessoas mais carenciadas³⁹, atribuído pelo subsetor da Segurança Social.

De salientar também, o crescimento dos encargos relativos a medidas de alargamento da gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos de idade⁴⁰ e à promoção do transporte público⁴¹, no subsetor da Administração Local.

Em sentido oposto, destacam-se os subsídios atribuídos no período homólogo, relacionados com várias medidas entretanto terminadas ou em fase final, onde releva a medida Compromisso Emprego Sustentável, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., assim como os relativos à mitigação dos impactos causados pela seca⁴² no setor agrícola, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

³⁷ Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI).

³⁸ Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE).

³⁹ Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC).

⁴⁰ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

⁴¹ No início de 2024 estava ainda em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido substituído posteriormente pelo programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do transporte público.

⁴² Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Administração Central	628,7	579,1	-48,8	-49,7	-8,7	-7,9	-3,3
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	384,2	340,6	-44,3	-43,5	-12,9	-11,3	-2,9
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	362,1	319,7	-43,1	-42,4	-13,3	-11,7	-2,8
Agricultura e Mar	97,8	68,7	-28,5	-29,0	-31,8	-29,7	-1,9
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	97,8	68,7	-28,5	-29,0	-31,8	-29,7	-1,9
Finanças	82,9	62,9	-12,9	-20,0	-18,7	-24,2	-1,3
Entidade do Tesouro e Finanças	82,9	62,9	-12,9	-20,0	-18,7	-24,2	-1,3
Infraestruturas e Habitação	7,9	39,3	25,6	31,5	326,1	400,3	2,1
Infraestruturas de Portugal, S.A.	7,9	39,3	25,6	31,5	326,2	400,6	2,1
Outros	56,0	67,5	11,3	11,5	22,0	20,5	0,8
Segurança Social	229,6	538,5	277,9	308,9	134,7	134,6	20,5
Administração Regional	51,9	50,7	-1,8	-1,2	-4,0	-2,2	-0,1
Administração Local	598,0	823,5	245,1	225,6	50,6	37,7	15,0
Administrações Públicas	1 508,1	1 991,8	472,3	483,7	36,4	32,1	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa de investimento, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)⁴³, evidenciou um acréscimo de 27%, em grande medida determinado pela evolução dos investimentos em habitação e em outras construções e infraestruturas, no subsetor da Administração Local e, em menor grau, no subsetor da Administração Regional.

Saliência ainda para os investimentos apoiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, designadamente os relativos ao alojamento estudantil a custos acessíveis, por parte das Instituições de Ensino Superior, bem como os relativos ao projeto *Missing Links*⁴⁴ e aumentos da capacidade da rede, a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A. e a instalação e modernização de centros tecnológicos especializados, desenvolvidos no setor da Educação.

São ainda de salientar os investimentos militares, efetuados no setor da Defesa, nomeadamente a aquisição da aeronave A-29N Super Tucano, e os ao abrigo da Lei de Programação Militar⁴⁵, com o intuito de aumentar a capacidade oceânica de superfície, bem como a patrulha e a fiscalização oceânicas.

⁴³ Parcerias público-privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 140,1 milhões de euros (-12,2%), particularmente influenciadas pelas evoluções das tarifas de disponibilidade, em cumprimento do estabelecido nos respetivos contratos.

⁴⁴ O sub-investimento C07-i02 – “Missing Links” visa melhorar a coesão territorial e a competitividade corrigindo as “ligações em falta” na rede rodoviária, as quais diminuem o desempenho da rede e conduzem a uma perda de competitividade das empresas. O investimento traduz-se na construção e melhoria de estradas e compreende intervenções como a eliminação de travessias urbanas e a garantia da adequação da capacidade da via, aumentando a acessibilidade aos grandes corredores de transporte e interfaces multimodais.

⁴⁵ Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto.

Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)	
	2024			2025			Absoluta		(%)			
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	set	out	set	out		
Administração Central	1 308,4	530,0	1 838,4	1 371,0	833,3	2 204,3	295,1	366,0	18,7	19,9	6,9	
Ensino Superior, Ciéncia e Inovação	102,5	47,8	150,4	179,5	85,9	265,3	87,5	115,0	66,2	76,5	2,2	
Instituições de Ensino Superior	88,1	47,7	135,8	170,1	79,3	249,4	90,8	113,6	76,5	83,6	2,2	
PRR - C02 - Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis	18,2	2,6	20,7	83,4	7,1	90,6	58,4	69,8	312,5	336,5	1,3	
Infraestruturas e Habitação	543,5	236,7	780,2	458,3	393,0	851,3	61,1	71,1	9,0	9,1	1,3	
Infraestruturas de Portugal, S.A.	305,6	185,3	490,9	241,2	273,4	514,6	-10,2	23,7	-2,3	4,8	0,4	
PRR - C07 - Infraestruturas	0,0	61,0	61,0	41,9	78,4	120,3	52,1	59,3	96,2	97,2	1,1	
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	37,6	0,0	37,6	57,0	0,6	57,6	25,0	19,9	86,1	53,0	0,4	
PRR - C02 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis	31,1	0,0	31,1	48,6	0,0	48,6	22,5	17,5	96,3	56,4	0,3	
Metro - Mondego, S.A.	3,9	6,5	10,4	6,7	20,5	27,2	19,3	16,8	270,0	161,6	0,3	
Material Circulante	0,7	4,0	4,6	0,3	16,6	16,9	13,0	12,3	336,6	267,0	0,2	
Educação	31,7	37,5	69,2	22,8	86,4	109,3	32,5	40,1	66,4	58,0	0,8	
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	10,6	14,3	24,8	15,7	78,2	93,9	51,0	69,1	290,8	278,0	1,3	
PRR - C06 - Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados	0,0	11,8	11,8	0,0	75,4	75,4	44,4	63,6	-	-	1,2	
Defesa	236,1	40,8	276,9	298,6	14,7	313,3	56,1	36,5	24,7	13,2	0,7	
Investimentos Militares	219,6	39,8	259,4	277,9	14,0	291,9	50,3	32,5	23,5	12,5	0,6	
Aquisição Aeronave A - 29N Super Tucano	0,0	0,0	0,0	23,9	0,0	23,9	23,9	23,9	-	-	0,5	
LPM - Capacidade Oceânica de Superfície - Aquisição de novos meios de superfície	0,0	0,0	0,0	18,5	0,0	18,5	18,0	18,5	-	-	0,4	
LPM - Capacidade Patrulha e Fiscalização - Aquisição novos meios patrulha e fiscalização - NPO 3ª Série	5,1	0,0	5,1	23,2	0,0	23,2	17,6	18,1	344,0	353,8	0,3	
Agricultura e Mar	10,5	28,8	39,3	18,6	48,9	67,6	9,9	28,3	28,3	72,1	0,5	
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	5,1	8,9	14,0	12,3	15,2	27,5	9,8	13,5	81,6	97,0	0,3	
Círculo hidráulico de Reguengos de Monsaraz e Respetivo Bloco de Rega	0,5	1,6	2,1	4,1	5,9	10,0	7,0	7,9	-	376,5	0,1	
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	2,0	5,0	7,0	0,8	17,3	18,1	-1,8	11,1	-29,3	158,1	0,2	
PRR - C08 - Florestas	0,0	1,7	1,7	0,0	14,9	14,9	0,9	13,2	54,6	-	0,3	
Finanças	40,4	2,4	42,8	55,1	11,9	67,0	27,7	24,2	76,3	56,6	0,5	
Autoridade Tributária e Aduaneira	26,6	0,1	26,7	42,3	3,7	46,0	16,8	19,3	72,7	72,2	0,4	
Aquisição de desenvolvimento de Software	22,8	0,0	22,8	36,8	0,0	36,8	11,5	14,0	60,0	61,5	0,3	
Segurança Interna	23,0	22,2	45,2	39,5	20,5	60,0	13,7	14,8	33,9	32,7	0,3	
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	15,9	5,8	21,7	28,2	12,4	40,6	17,7	18,9	92,7	86,9	0,4	
Veículos - LPIEFSS 22-26	0,4	0,0	0,4	12,7	0,0	12,7	11,4	12,3	-	-	0,2	
PRR - C19 - Rede de Comunicações de Emergência do Estado	0,0	5,8	5,8	0,0	12,1	12,1	4,5	6,3	77,2	108,8	0,1	
Saúde	197,0	62,6	259,6	193,4	80,6	274,0	-4,1	14,4	-1,8	5,5	0,3	
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	0,2	16,5	16,7	10,6	34,9	45,5	14,2	28,8	85,4	172,1	0,5	
PRR - C01 - SNS - Reforma e modernização dos sistemas de informação e rede de dados da Saúde	0,0	16,5	16,5	10,6	34,9	45,5	14,4	29,0	87,7	175,9	0,6	
Outros	123,8	51,1	174,9	105,2	91,4	196,6	10,7	21,6	7,0	12,4	0,4	
Segurança Social	47,4	0,0	47,4	55,1	0,0	55,1	4,7	7,7	11,9	16,2	0,1	
Administração Central e Segurança Social	1 355,8	530,0	1 885,8	1 426,1	833,3	2 259,5	299,8	373,7	18,5	19,8	7,1	
Administração Regional				192,7			271,1	75,3	78,4	50,7	40,7	
Administração Local				2 050,2			2 712,7	557,7	662,5	31,1	32,3	
Administrações Públicas sem Concessões	1 355,8	530,0	4 128,7	1 426,1	833,3	5 243,2	932,8	1 114,6	26,2	27,0	21,1	
Concessões	1 143,9	0,0	1 143,9	1 003,9	0,0	1 003,9	-121,7	-140,1	-12,2	-12,2	-2,7	
Administrações Públicas	2 499,8	530,0	5 272,6	2 430,0	833,3	6 247,1	811,1	974,5	17,8	18,5		

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

O decréscimo verificado nas outras despesas foi de 22,9%, justificado, maioritariamente, pelo pagamento, no período homólogo, de responsabilidades decorrentes de correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. De referir ainda, em menor grau, os pagamentos, realizados no também no período homólogo, relativos a sentenças judiciais no âmbito da liquidação de taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas, pela Autoridade Nacional das Comunicações.

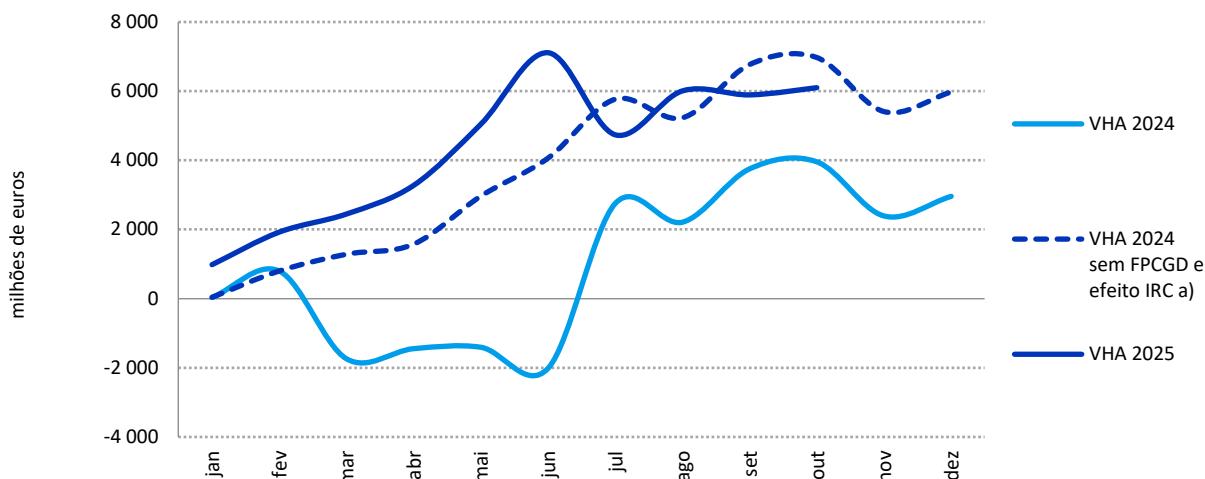
Em sentido mitigante, de referir o pagamento à Associação Nacional de Farmácias⁴⁶ no âmbito do acordo judicial, pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

⁴⁶ Pagamento de indemnização à Associação Nacional de Farmácias enquanto representante do Hospital Amadora – Sintra Sociedade Gestora (HASSG).

II.3. Receita

Até ao mês de outubro, a receita consolidada das Administrações Públicas evidenciou um aumento de 6,2%.

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2024: Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (em março de 2023) e ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 11. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)	
			Absoluta		(%)			
	2024	2025	set	out	set	out		
Receita fiscal								
Impostos diretos	54 959,7	58 003,6	3 126,8	3 043,9	6,2	5,5	3,1	
Impostos indiretos	26 390,0	27 160,2	1 075,4	770,2	4,3	2,9	0,8	
Contribuições para sistemas de proteção social	28 569,7	30 843,4	2 051,5	2 273,7	8,0	8,0	2,3	
Receita não fiscal e não contributiva	25 847,0	28 026,6	1 940,4	2 179,6	8,3	8,4	2,2	
Taxas, multas e outras penalidades	16 861,7	17 738,7	824,3	877,0	5,5	5,2	0,9	
Rendimentos da propriedade	3 768,6	4 019,0	264,3	250,4	8,1	6,6	0,3	
Transferências	1 759,3	1 905,6	128,8	146,2	8,0	8,3	0,1	
Vendas de bens e serviços correntes	5 025,6	5 551,5	535,4	525,9	12,5	10,5	0,5	
Vendas de bens de investimento	3 883,1	3 960,7	55,7	77,6	1,6	2,0	0,1	
Restantes receitas	139,2	114,0	-24,5	-25,2	-18,7	-18,1	0,0	
Diferenças de consolidação	2 053,8	2 111,2	34,8	57,4	1,8	2,8	0,1	
Receita efetiva	97 668,4	103 768,9	5 891,6	6 100,5	6,6	6,2		

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O crescimento da receita fiscal das Administrações Públicas fundamentou-se na evolução da receita do Estado, com particular contributo do IVA (9%), registando-se igualmente acréscimos significativos no IRS (4%), no ISP (10,8%) e no Imposto sobre o Tabaco (9,6%), enquanto o IRC apresentou uma quebra (-3,9%). O acréscimo da receita fiscal da Administração Local alicerçou-se no desempenho do IMT (28%).

Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	set	out	set	out
Administração Central	49 802,8	52 289,9	2 611,5	2 487,0	5,7	5,0
Estado	49 163,4	51 657,0	2 618,7	2 493,6	5,8	5,1
Serviços e Fundos Autónomos	639,4	632,9	-7,3	-6,5	-1,2	-1,0
Segurança Social	191,9	187,8	-0,1	-4,0	-0,1	-2,1
Administração Regional	1 749,6	1 811,3	50,7	61,7	3,2	3,5
Administração Local	3 215,4	3 714,7	464,8	499,3	15,7	15,5
Receita fiscal	54 959,7	58 003,6	3 126,8	3 043,9	6,2	5,5

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em outubro de 2025, a receita fiscal acumulada do subsetor Estado totalizou 51657 milhões de euros. Este valor representou um aumento de 2493,6 milhões de euros (+5,1%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se um crescimento homólogo de 233,3 milhões de euros (+1%), explicado sobretudo pela evolução positiva da receita líquida do IRS, que aumentou 567,2 milhões de euros (+4%), como resultado, em parte, da redução dos reembolsos no valor de 739,4 milhões de euros (-22%). De notar também a desaceleração do crescimento da receita líquida de IRS – de +7,1% em setembro para +4% em outubro – em virtude do efeito da aplicação de taxas de retenção na fonte reduzidas nos meses de agosto e setembro, com entrega do correspondente imposto ao Estado nos meses de setembro e outubro. Em sentido contrário, a receita líquida de IRC diminuiu 307,3 milhões de euros (-3,9%), refletindo em parte a redução dos pagamentos de autoliquidação, em consequência do aumento dos pagamentos por conta entregues em 2024.

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva de 2260,2 milhões de euros (+8,5%) face ao período homólogo, motivada principalmente pelo desempenho positivo da receita líquida do IVA (1729,7 milhões de euros, +9%). De destacar também o crescimento da receita líquida do ISP em 305,6 milhões de euros (+10,8%) e do Imposto sobre o Tabaco em 126 milhões de euros (+9,6%).

Se não considerarmos o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (398,6 milhões de euros em outubro de 2024 face a 456,4 milhões de euros em outubro de 2025), a receita deste imposto aumenta em 1787,5 milhões de euros (+9,1%) em termos homólogos. Assim, excluindo este efeito e o pagamento de impostos diferidos em sede de IRC em fevereiro de 2024 (117 milhões de euros), a receita fiscal apresentou um crescimento homólogo de 4,9% (+2434,5 milhões de euros).

Quadro 13. Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Impostos diretos	22 567,9	22 801,2	588,1	233,3	2,7	1,0	0,5
- IRS	14 221,1	14 788,3	944,5	567,2	7,1	4,0	1,2
- IRC	7 925,9	7 618,6	-338,1	-307,3	-4,3	-3,9	-0,6
- Outros	420,9	394,3	-18,3	-26,6	-5,0	-6,3	-0,1
Impostos indiretos	26 595,5	28 855,7	2 030,6	2 260,2	8,5	8,5	4,6
- ISP	2 836,3	3 141,8	310,5	305,6	12,3	10,8	0,6
- IVA	19 271,0	21 000,7	1 515,3	1 729,7	8,7	9,0	3,5
- Imposto sobre veículos (ISV)	387,3	374,6	-10,5	-12,6	-3,0	-3,3	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	1 312,5	1 438,5	118,1	126,0	10,0	9,6	0,3
- IABA	291,7	293,1	2,4	1,5	0,9	0,5	0,0
- Imposto do Selo	1 802,4	1 886,3	70,3	84,0	4,3	4,7	0,2
- Imposto Único de Circulação (IUC)	434,1	454,6	14,7	20,5	3,8	4,7	0,0
- Outros	260,4	266,0	9,7	5,7	4,3	2,2	0,0
Receita fiscal (RF)	49 163,4	51 657,0	2 618,7	2 493,6	5,8	5,1	
RF corrigida de efeitos	49 678,9	52 113,4	2 594,1	2 434,5	5,6	4,9	
IRC ajustado	8 042,9	7 618,6	-455,1	-424,3	-5,7	-5,3	
IVA ajustado	19 669,6	21 457,1	1 607,7	1 787,5	9,0	9,1	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por fim, os reembolsos fiscais registaram uma diminuição de 6,6% (-842,3 milhões de euros), face ao período homólogo, influenciada principalmente pela quebra dos reembolsos do IRS, mencionada anteriormente, e do IRC (-10%, -227,6 milhões de euros).

Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Impostos diretos	5 643,1	4 709,6	-891,0	-933,5	-16,2	-16,5	-7,4
IRS	3 360,8	2 621,4	-723,6	-739,4	-21,9	-22,0	-5,8
IRC	2 277,0	2 049,4	-189,3	-227,6	-8,7	-10,0	-1,8
Outros	5,3	38,9	21,9	33,5	458,9	-	0,3
Impostos indiretos	7 037,0	7 128,3	103,9	91,2	1,6	1,3	0,7
ISP	190,0	237,4	50,8	47,5	31,2	25,0	0,4
IVA	6 784,1	6 833,3	60,1	49,2	1,0	0,7	0,4
Imposto sobre veículos (ISV)	3,5	5,3	1,8	1,8	54,9	50,5	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	20,8	11,6	-9,3	-9,2	-44,8	-44,3	-0,1
IABA	0,9	0,8	-0,4	-0,1	-48,2	-8,4	0,0
Imposto do Selo	35,3	37,1	0,7	1,8	2,2	5,1	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	2,2	2,4	0,1	0,1	7,0	4,9	0,0
Outros	0,2	0,4	0,2	0,2	84,4	104,2	0,0
Receita fiscal	12 680,2	11 837,9	-787,0	-842,3	-6,7	-6,6	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 8,4%, principalmente por efeito da evolução das contribuições para a Segurança Social (9%), decorrente do incremento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores⁴⁷, sendo ainda de mencionar, embora de menor nível, o acréscimo da receita cobrada em processo executivo⁴⁸.

De referir ainda o crescimento das contribuições para a CGA (4,4%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras⁴⁹, pela variação do número de subscritores da CGA⁵⁰ e pelo crescimento da massa salarial em 35,8 milhões de euros em outubro de 2025, face ao mês homólogo de 2024⁵¹ (com o valor absoluto de 835,8 milhões de euros em outubro de 2025).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 5,2%, com contributos fundamentais das transferências (10,5%) e das taxas, multas e outras penalidades (6,6%).

- O crescimento de 6,6% das **taxas, multas e outras penalidades** decorre da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Destacou-se a cobrança de taxas específicas das autarquias⁵², no setor da Administração Local, e de multas e outras penalidades, quer relacionadas com a recuperação da receita de contribuições em fase de processo executivo pela Segurança Social, quer relativas a juros de mora cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, com destaque também para os relativos a processos de execução fiscal.

Realce ainda para as taxas referentes a manifestações de interesse e reagrupamento familiar, registadas pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo, e para a Taxa de Segurança Alimentar Mais, por ter sido assegurada a cobrança de um valor em atraso por parte de um operador económico, pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais⁵³.

⁴⁷ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das contribuições declaradas), em outubro de 2025 só está disponível a informação processada em setembro (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em agosto). No mês de setembro, o crescimento homólogo acumulado no número de trabalhadores por conta de outrem continuou a trajetória de abrandamento observada desde o início do ano, fixando-se em 1,8%. Este abrandamento reflete idêntica tendência no número de contribuintes de nacionalidade de países terceiros, que desacelerou para 8,5% (era de 15,3% em fevereiro, de acordo com valores revistos), uma vez que excluindo estes o número de trabalhadores por conta de outrem manteve um crescimento estável de 0,4% ao longo do ano. A remuneração média declarada de trabalhadores por conta de outrem em agosto elevou-se 6%, em termos homólogos acumulados, desacelerando face ao pico de 6,4% registado em junho.

⁴⁸ Acréscimo de 150,5 milhões de euros no valor cobrado até outubro de 2025, face ao período homólogo (+23%), na receita cobrada em processo executivo no Continente e Regiões Autónomas.

⁴⁹ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

⁵⁰ Redução de 10 148 subscritores com remuneração em outubro de 2025, face a outubro de 2024 (354 527 subscritores em outubro de 2025).

⁵¹ Apesar do efeito da aposentação/falecimento de subscritores da CGA, importa salientar que o aumento da massa salarial está, ainda, influenciado pela possibilidade de as entidades empregadoras promoverem a inscrição na CGA dos seus trabalhadores, na sequência da publicação da Lei n.º 45/2024, de 27 de dezembro, que procedeu à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, pela qual passou a poder manter o direito de inscrição na CGA o trabalhador que, apesar da cessação do vínculo de emprego, constituiu, sem qualquer descontinuidade temporal, um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor em 31 de dezembro de 2005 determinasse a inscrição na CGA, ou que após a cessação involuntária do vínculo de emprego e com um intervalo de tempo de duração limitada – justificado pelas especificidades próprias da carreira – constituiu um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor na referida data determinasse a inscrição na CGA e desde que não tenha exercido atividade remunerada durante o período em que interrompeu o vínculo.

⁵² Com destaque para as taxas cobradas pelo município de Lisboa, bem como para os municípios de Porto, Funchal, Matosinhos e Sintra, responsáveis por mais de metade do acréscimo verificado.

⁵³ Para além da faturação da primeira prestação da Taxa de Segurança Alimentar Mais do ano de 2025.

Em sentido oposto, de referir a redução de receita de portagens em resultado da aplicação de descontos que incidem sobre as mesmas⁵⁴, bem como pela sua eliminação nos lanços e sublanços das autoestradas do Interior e em vias sem alternativas de qualidade e segurança⁵⁵.

- Os **rendimentos da propriedade** registaram um crescimento de 8,3%, destacando-se o aumento dos juros auferidos pela Segurança Social (20,4%), com destaque para os associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS⁵⁶) e ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS⁵⁷). De mencionar ainda a receita obtida com dividendos pagos em 2025 pelo Novo Banco, S.A. (44,7 milhões de euros⁵⁸).
- As **transferências** evidenciaram um crescimento de 10,5%, assente nas transferências de fundos europeus, incluindo a parcela relativa ao PRR da Administração Central e da Segurança Social.

Nas transferências de fundos europeus, destacaram-se os acréscimos da receita da Segurança Social, em especial na componente “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”, em linha com o contexto de arranque/execução do período de programação do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão, bem como para as obtidas pela Administração Local.

Menção, também, para a receita decorrente de reembolsos de despesas realizadas, com recurso a fundos PRR, do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, associadas aos investimentos “1.º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação” e “BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário⁵⁹”, arrecadada pelo IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, bem como para a receita associada à execução de projetos na reforma de Cuidados de Saúde Primários, secundada pela execução relativa à modernização tecnológica do SNS e renovação de áreas hospitalares e de equipamentos dos hospitais, pela ACSS. De referir, ainda, para a receita que resultou do maior desenvolvimento de projetos relativos à eficiência energética em edifícios da AP e ao início de projetos relacionados com a eficiência energética em edifícios residenciais e com operações integradas de gestão da paisagem, pelo Fundo Ambiental.

No sentido inverso, realçam-se as quebras nas transferências recebidas, com origem em efeitos de base de receita de 2024, nomeadamente a relativa aos projetos “Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial” e “Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial”, registada pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, e a decorrente dos reembolsos de pagamentos de apoios a zonas desfavorecidas⁶⁰, realizados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, para além do decréscimo de pagamentos deste programa decorrente do encerramento financeiro do quadro a 31 de Dezembro de 2024, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP).

⁵⁴ Previstos no Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabeleceu um regime excepcional de atualização de tarifas e taxas de portagem.

⁵⁵ Aprovada pela Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto.

⁵⁶ A variação do valor estará relacionada com a variação do montante de ativos sob gestão no FEFSS e com as alterações na alocação feita aos vários títulos que compõem essa carteira. No final de outubro de 2025, a carteira do FEFSS refletia a entrada de capital ocorrida no início do ano, sendo que a carteira do FEFSS e a componente de investimento em dívida pública portuguesa registavam um aumento próximo dos 19% face a outubros de 2024, sendo o aumento, na componente de dívida que não dívida pública portuguesa, um pouco inferior, rondando os 9%.

⁵⁷ A variação da componente do IGFSS foi justificada pelos montantes mais elevados, em 2025, de saldos em depósito à ordem alvo de remuneração e, no que respeita aos juros obtidos das aplicações em CEDIC, a variação positiva prende-se com o facto de terem ocorrido mais vencimentos em 2025, ainda que as taxas tenham sofrido uma redução.

⁵⁸ Correspondendo 20,3 milhões de euros a entregues ao Estado (via ETF) e 24,3 milhões de euros a entregues ao Fundo de Resolução.

⁵⁹ Correspondem a financiamentos não reembolsáveis a entidades públicas dirigidos à promoção de operações de construção e de reabilitação urbana.

⁶⁰ Pagamentos realizados em janeiro de 2024, mas que se reportavam a pedidos feitos até aos últimos meses de 2023, que não puderam ser pagos nesse ano por motivos processuais.

Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Transferências da União Europeia	4 754,1	5 223,0	490,6	468,9	12,1	9,9	9,3
Segurança Social	815,6	1 154,7	364,0	339,1	55,3	41,6	6,7
Administração Local	602,5	830,8	251,8	228,3	49,5	37,9	4,5
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	351,5	536,4	184,9	184,9	52,6	52,6	3,7
Administração Central do Sistema de Saúde	53,2	157,1	83,9	103,9	157,9	195,4	2,1
Fundo Ambiental	83,5	170,9	87,4	87,4	104,7	104,7	1,7
Infraestruturas de Portugal	152,6	199,5	16,4	46,9	11,3	30,8	0,9
Metropolitano de Lisboa	4,7	50,0	43,7	45,3	-	-	0,9
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	26,7	57,8	20,8	31,0	104,1	116,0	0,6
Administração Regional	227,9	252,1	-17,1	24,2	-7,8	10,6	0,5
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	520,1	340,1	-178,8	-180,0	-39,2	-34,6	-3,6
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	527,3	350,8	-129,8	-176,5	-38,9	-33,5	-3,5
Instituto do Emprego e Formação Profissional	107,7	61,5	-49,2	-46,2	-47,2	-42,9	-0,9
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	60,5	23,9	-32,7	-36,6	-60,3	-60,5	-0,7
Instituto de Gestão Financeira da Educação	133,7	98,5	-4,2	-35,2	-4,5	-26,3	-0,7
Outras	1 086,5	938,9	-150,6	-147,6	-15,3	-13,6	-2,9
Outras transferências	271,6	328,5	44,8	57,0	22,0	21,0	1,1
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	5,3	36,6	30,8	31,3	-	-	0,6
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	38,5	59,2	20,7	20,7	53,8	53,8	0,4
Outras	227,8	232,8	-6,8	5,0	-4,2	2,2	0,1
Total	5 025,6	5 551,5	535,4	525,9	12,5	10,5	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

- As **vendas de bens e serviços correntes** apresentaram um aumento de 2%, influenciadas pelo comportamento da receita da Administração Local. Referência ainda para o reflexo da valorização salarial na Administração Pública na receita correspondente aos descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE) e para o aumento da cobrança de receita pela prestação de serviços aos associados por parte do SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, na sua maioria Hospitais do SNS⁶¹. Em sentido inverso, verificou-se a redução da receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP⁶²) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.

⁶¹ A receita resultante da atividade de prestação de serviços do SUCH é considerada “Fora do Perímetro”, nela estando incluídas todas as receitas de entidades “Fora do Perímetro”, bem como a receita relacionada com operações de “Factoring sem Recurso”, que são na sua maioria a entidades do SNS, mas sendo a receita cedida a entidades bancárias passa a ser considerada como “Fora do Perímetro”, na medida em que o SUCH, por forma a financiar a sua atividade, efetua a cedência de faturas de clientes de factoring sem recurso ao banco, advindo dai os recebimentos em clientes em factoring sem recurso, e como tal “Fora do Perímetro”.

⁶² Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível na altura iniciar a faturação da RCP, tendo ficado por receber no final do ano de 2023 o montante de 14,8 milhões de euros, que apenas foi recebido em janeiro de 2024. Por outro lado, foi possível dar logo início à faturação da RCP do 1.º trimestre de 2024, tendo sido recebidos 97,6 milhões de euros até outubro de 2024. Este ano o valor recebido em janeiro foi menor (0,9 milhões de euros), sendo relativo à faturação do RCP do 4.º trimestre de 2024. A 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) ao aludido contrato-programa foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, não tendo ainda sido possível emitir faturação relativa ao ano de 2025.

- A quebra das **vendas de bens de investimento** em 18,1%, acompanha o efeito de base que se observa associado às receitas de 2024 da WIL – Projetos Turísticos, S.A.⁶³, e da NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.⁶⁴, atenuada pelo acréscimo obtido em resultado da venda de imóveis em hasta pública pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- O acréscimo registado no agregado das **restantes receitas** (2,8%) encontra-se afetado por efeitos de base de receitas de 2024, quer nas reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁶⁵), com origem na devolução ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela REN – Redes Energéticas Nacionais (208,3 milhões de euros⁶⁶), quer nas outras receitas de capital, com origem no exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), fundamentalmente pelo Novo Banco, como também pelo *Haitong Bank*. Excluindo estes efeitos, o agregado das restantes receitas teria apresentado um crescimento de 23,4%.

Quadro 16. Restantes receitas
Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Outras receitas correntes	714,0	648,5	-35,7	-65,5	-5,9	-9,2	-3,2
Finanças	145,7	38,0	-103,4	-107,6	-74,7	-73,9	-5,2
Saúde	148,9	74,3	-61,8	-74,5	-50,2	-50,1	-3,6
Infraestruturas e Habitação	89,0	60,5	-4,0	-28,6	-6,9	-32,1	-1,4
Administração Local	173,9	285,4	95,6	111,5	65,5	64,1	5,4
Defesa	71,7	88,2	15,4	16,5	21,8	23,1	0,8
Segurança Social	3,3	17,1	12,6	13,9	424,8	426,9	0,7
Outras receitas de capital	185,4	137,2	-42,4	-48,2	-24,1	-26,0	-2,3
Recursos próprios comunitários	277,2	318,1	28,3	40,8	11,6	14,7	2,0
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	877,1	1 007,4	84,6	130,3	9,9	14,9	6,3
Administração Central:							
<i>Restituições da contribuição financeira para a UE</i>	<i>675,7</i>	<i>653,8</i>	<i>-65,5</i>	<i>-21,8</i>	<i>-9,8</i>	<i>-3,2</i>	<i>-1,1</i>
<i>Saldo de gerência anterior</i>	<i>149,0</i>	<i>106,8</i>	<i>-42,2</i>	<i>-42,2</i>	<i>-28,3</i>	<i>-28,3</i>	<i>-2,1</i>
<i>Outras</i>	<i>184,8</i>	<i>245,1</i>	<i>60,2</i>	<i>60,2</i>	<i>32,6</i>	<i>32,6</i>	<i>2,9</i>
<i>Segurança Social</i>	<i>341,8</i>	<i>301,9</i>	<i>-83,6</i>	<i>-39,9</i>	<i>-24,9</i>	<i>-11,7</i>	<i>-1,9</i>
<i>Administração Regional</i>	<i>163,2</i>	<i>309,5</i>	<i>142,4</i>	<i>146,2</i>	<i>91,9</i>	<i>89,6</i>	<i>7,1</i>
<i>Administração Local</i>	<i>10,5</i>	<i>5,6</i>	<i>-4,8</i>	<i>-4,9</i>	<i>-47,7</i>	<i>-47,0</i>	<i>-0,2</i>
Total	2 053,8	2 111,2	34,8	57,4	1,8	2,8	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

⁶³ A WIL é uma sociedade que passou a ser detida pela Oitante, S.A., e pela Banif Imobiliária, S.A. (esta também detida pela Oitante, S.A.), na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., tendo como missão alienar todos os seus elementos patrimoniais, atendendo sempre aos princípios orientadores da sua atividade e às circunstâncias de mercado.

⁶⁴ Originada no exercício da opção de compra para aquisição de nove veículos de material circulante à Metro do Porto, S.A.

⁶⁵ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁶⁶ Nos termos do Despacho n.º 8420/2024 dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente e Energia, de 28 de junho de 2024 (publicado no Diário de Repúblia, 2.ª Série, n.º 144, de 26 de julho de 2024), que determinou a devolução de 200 milhões de euros do Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás à tesouraria do Estado (receita orçamental).

A redução das outras receitas correntes resultou, fundamentalmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, nomeadamente os efeitos de base da receita de 2024 de prémios (comissão) de garantia provenientes de duas operações de créditos à exportação para Angola, garantida pela Entidade do Tesouro e Finanças em 2023 (cujo cumprimento das condições suspensivas só ocorreu no início de 2024). De ressaltar, também, o facto de a receita proveniente de acordos com a indústria farmacêutica ter sido muito inferior a 2024, na Administração Central do Sistema de Saúde⁶⁷. Em sentido atenuante, refere-se o aumento dos recebimentos de subsídios pela Administração Local, no âmbito da medida de alargamento da gratuidade dos passes para todos os jovens até aos 23 anos⁶⁸.

A execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, as quais, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. A diminuição de receita ocorrida, sustenta-se, sobretudo, no efeito de base da receita de 2024 com origem no exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações, significativamente mitigado pela receita respeitante ao pagamento por parte das subconcessões Litoral Oeste e Baixo Tejo, relativos a pagamentos fixos por conta de disponibilidade previstos contratualmente, registada pela Infraestrutura de Portugal, S.A.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O acréscimo das RNAP, face ao ano anterior, está influenciado pela devolução à Segurança Social de saldos de gerência do Instituto do Emprego e Formação Profissional (165,6 milhões de euros em agosto de 2025). Realce ainda para a entrega pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (115,7 milhões de euros até outubro de 2025), no âmbito de uma medida temporária, que tinha como finalidade o adiantamento nacional por conta de fundos europeus, nomeadamente do PESOAS 2030 – Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão⁶⁹, e pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros), relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo⁷⁰. De salientar também o valor de RNAP associado às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+38,4 milhões de euros⁷¹) e pela Marinha (+28,6 milhões de euros⁷²).

⁶⁷ O ano de 2024 registou um crescimento muito elevado destas receitas em virtude do pagamento de acordos de anos anteriores.

⁶⁸ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, relativo à gratuidade dos passes 4_18 e Sub23 destinados, respetivamente, a estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário e a estudantes do ensino superior, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

⁶⁹ Nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 173/2023, de 12 de dezembro, 42/2024, de 25 de março, e 90-B/2024, de 22 de julho, por forma a garantir a continuidade do financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, enquanto regiões elegíveis no contexto desse Programa, dado que estas regiões são elegíveis no contexto dos programas de financiamento europeu mas não costumam beneficiar do apoio do Orçamento de Estado.

⁷⁰ Que tinham sido objeto de reforço em 2024 no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro (autorização para a entidade realizar despesa relativa a contratos-programa com o Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal), posteriormente objeto de reprogramação para o ano de 2025, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro.

⁷¹ Decorre da não execução em 2024 do contrato dos aviões A29, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2024, de 13 de dezembro (autoriza os encargos orçamentais plurianuais e a realização da despesa com o desenvolvimento do programa A-29N Super Tucano), e do resarcimento de doações de equipamentos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2024, de 3 de dezembro (autoriza a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia, até ao final de 2024).

⁷² Decorre das dotações do ano de 2024 terem sido superiores às de 2023, para além do facto dos programas de investimento terem características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

Em sentido oposto, alusão para o efeito de base da receita de 2024 com origem na devolução ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela REN – Redes Energéticas Nacionais (208,3 milhões de euros), para além do menor valor de restituições associadas à contribuição financeira para a União Europeia, decorrentes de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA, RNB e Plásticos de exercícios anteriores por revisões das bases estatísticas⁷³.

⁷³ No valor de 106,8 milhões de euros em 2025, face a 149 milhões de euros no ano de 2024, nos quais se incluem 49 milhões de euros relativos a orçamento retificativo adotado no final de 2023 e recebidos em janeiro de 2024.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em outubro, o **saldo** do SNS situou-se em -1246,7 milhões de euros, representando uma deterioração de 581 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 10,5% superior ao crescimento da receita de 6,1%. Considerando as dotações de capital realizadas até outubro, no valor de 699,1 milhões de euros, o saldo situou-se em -547,5 milhões de euros.

Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA out (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	set	out	set	out	
Transferências correntes							
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	11 095,8	11 842,1	661,0	746,3	6,6	6,7	6,4
Jogos Sociais	11 027,1	11 680,4	577,9	653,3	5,8	5,9	5,6
Venda de Bens e Serviços Correntes	85,1	90,3	8,1	5,2	9,9	6,1	0,0
Taxas Moderadoras	88,0	92,4	4,0	4,4	4,9	5,0	0,0
Outros Impostos e Taxas	17,9	13,2	-4,0	-4,7	-25,2	-26,3	0,0
Outras receitas	141,2	156,1	13,5	14,9	10,5	10,6	0,1
Receita total	11 668,4	12 384,6	685,0	716,2	6,5	6,1	
Despesas com pessoal	240,4	190,5	2,4	-49,9	1,4	-20,8	-0,4
Fornecimentos e serviços externos	5 281,0	5 872,9	550,5	591,9	11,7	11,2	4,8
<i>dos quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	6 634,1	7 246,2	528,2	612,1	9,0	9,2	5,0
Material de consumo clínico	1 701,2	1 797,5	68,5	96,3	4,5	5,7	0,8
Produtos vendidos em farmácias	677,6	723,8	47,1	46,2	8,0	6,8	0,4
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	1 498,8	1 678,4	170,7	179,6	12,8	12,0	1,5
Serviços Especializados	1 037,0	1 139,3	110,2	102,3	12,1	9,9	0,8
Parcerias público-privadas (PPP)	670,2	751,3	73,2	81,1	12,3	12,1	0,7
Outra despesa	128,2	192,2	24,9	64,0	19,6	49,9	0,5
Despesa total	12 334,1	13 631,3	1 135,0	1 297,2	10,3	10,5	
Saldo	-665,7	-1 246,7	-450,0	-581,0			
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	-665,7	-547,5	-250,9	118,2			
<i>Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial</i>	0,0	699,1	199,1	699,1			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 10,5%, influenciada pelo acréscimo dos fornecimentos e serviços externos (9,2%) e das despesas com pessoal (11,2%)⁷⁴. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (12%), indicando uma intensificação de prescrição e dispensa na medicação; (ii) meios complementares de diagnóstico e terapêutica (9,9%) com maior impacto nos cuidados respiratórios domiciliários, medicina física

⁷⁴ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em setembro 2025, 2,5% (+3679 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2,6% (+2453 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

de reabilitação, hemodiálise, anatomia patológica, patologia clínica, cardiologia e imagiologia; (iii) produtos farmacêuticos (5,7%), em face de novas terapêuticas aprovadas, da variação de preços e do aumento do consumo de diversos medicamentos; e (iv) encargos com serviços especializados (12,1%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência, os cuidados de saúde primários e a resposta à atividade assistencial. O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outras, a execução das seguintes medidas: (i) valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas; (ii) implementação da dedicação plena no SNS e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF); (iii) incentivos às equipas das USF modelo B; (iv) alteração da estrutura remuneratória das carreiras especiais médica, de enfermagem e farmacêutica; (v) nova carreira especial de Técnico Auxiliar de Saúde; e (vi) atribuição de um suplemento remuneratório aos médicos para assegurar o funcionamento dos serviços de urgência.

O crescimento de 6,1% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (5,9%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em outubro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 586,4 milhões de euros, repartidos essencialmente entre as dotações de capital realizadas nas Unidades Locais de Saúde (500 milhões de euros) e os empréstimos a médio e longo prazo concedidos ao IAPMEI, I.P. no âmbito do PRR (60 milhões de euros) e à Construção Pública, E.P.E. (29,8 milhões de euros).

Quadro 18. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	set/25	out/25	
Empréstimos a médio e longo prazo	84,7	89,8	567,1
Serviços e Fundos Autónomos	80,0	60,0	347,7
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	29,8	61,9
Administração Regional	0,0	0,0	150,0
Países Terceiros	0,0	0,0	2,0
Outros Fundos	0,0	0,0	0,7
Administração Local	4,7	0,0	4,7
Dotações de capital	76,5	500,0	2 143,7
Entidades Públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades Públicas Reclassificadas	76,4	500,0	1 800,7
Aquisição de Participações	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	4,4	0,0	45,0
Participações em organizações internacionais	0,0	-3,4	13,0
Total dos ativos financeiros	165,6	586,4	2 768,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Nota: A despesa mensal de outubro relativa às “Participações em organizações internacionais” apresenta um valor negativo devido à devolução de um pagamento que será regularizado em momento posterior.

Até outubro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 2768,8 milhões de euros, relativos sobretudo a dotações de capital (2143,7 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (567,1 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 19. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 006,6	0,0	1 006,6
Unidades de Saúde, E.P.E.	699,1	0,0	699,1
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
IAPMEI, I.P.	0,0	270,0	270,0
Administração Regional	0,0	150,0	150,0
Construção Pública, E.P.E.	85,4	61,9	147,4
IHRU, I.P.	0,0	77,7	77,7
EDIA, S.A.	9,5	0,0	9,5
Administração Local	0,0	4,7	4,7
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
Outros Fundos	0,0	0,7	0,7
	2 143,7	567,1	2 710,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Em outubro, a **receita** de ativos financeiros foi de 14,1 milhões de euros, associada às verbas recebidas da amortização de empréstimos a médio e longo prazo por parte da Administração Local (7,5 milhões de euros), bem como a juros recebidos dos empréstimos PRR concedidos ao IAPMEI, I.P. e ao IHRU, I.P. (5,2 milhões de euros).

Até outubro, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 1004,3 milhões de euros, dos quais:

- 748,7 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (671,5 milhões de euros) e pelo Novo Banco, S.A. (20,3 milhões de euros) e para os juros recebidos, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos PAEF à Região Autónoma da Madeira (19,4 milhões de euros), à Grécia (14,8 milhões de euros) e ao IAPMEI, I.P. no âmbito do PRR (6,5 milhões de euros);
- 129,7 milhões de euros referentes a outros ativos financeiros, em resultado, sobretudo da distribuição de capital pelo Novo Banco S.A. aos acionistas, decorrente da redução de capital realizada (126,1 milhões de euros);
- 102 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Região Autónoma da Madeira no âmbito do PAEF (58,1 milhões de euros), da Região Autónoma dos Açores (15,7 milhões de euros) e da Administração Local (22,8 milhões de euros).

Quadro 20. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	set/25	out/25	2025
Rendimentos de propriedade	13,8	6,6	748,7
Juros	13,8	6,6	55,7
Dividendos	0,0	0,0	693,0
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	29,1	7,5	102,0
Recuperação de créditos garantidos	1,7	0,0	23,9
Outros ativos financeiros	0,0	0,0	129,7
Total	44,6	14,1	1 004,3

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em outubro, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁷⁵ situou-se em 2509,7 milhões de euros⁷⁶, tendo registado um aumento de 298,4 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pelo aumento na Administração Central (267 milhões de euros) e na Administração Regional (51,6 milhões de euros), parcialmente atenuada pela diminuição na Administração Local (-20,2 milhões de euros).

Esta evolução resulta do aumento dos passivos na maioria das componentes, com destaque para aquisição de bens de capital (167,4 milhões de euros), outras despesas (77,2 milhões de euros) e aquisição de bens e serviços (59,1 milhões de euros).

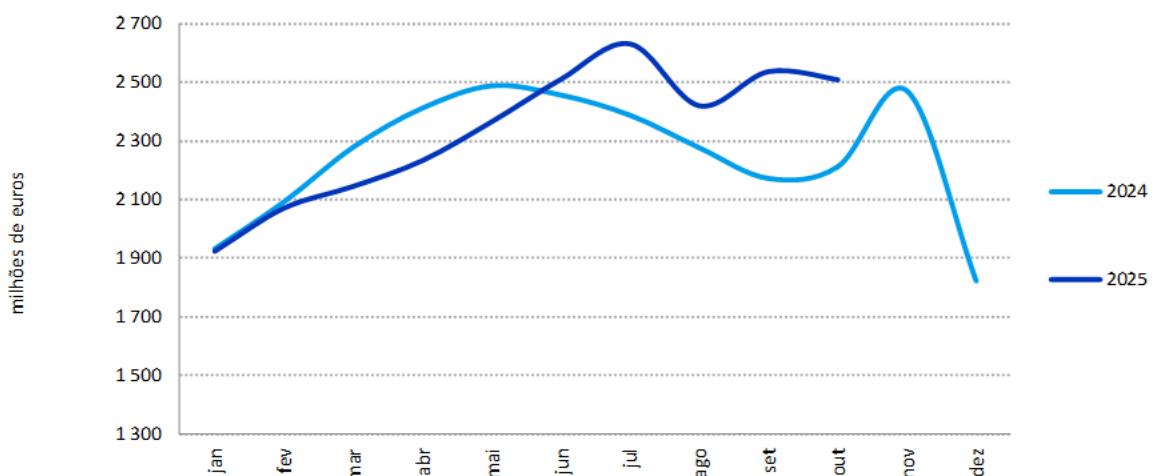
Em comparação com o final do mês anterior, observa-se uma diminuição de 27,9 milhões de euros que resulta do efeito conjugado da diminuição na Administração Central (-64,9 milhões de euros) e na Administração Local (-6,8 milhões de euros) com o aumento na Administração Regional (43,9 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada pela diminuição dos passivos em transferências para as Administrações Públicas (-67,1 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (-55,7 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (-28,3 milhões de euros), contrariada pelo aumento em aquisições de bens de capital (102,1 milhões de euros) e outras despesas (21,2 milhões de euros).

⁷⁵ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação das reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁷⁶ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

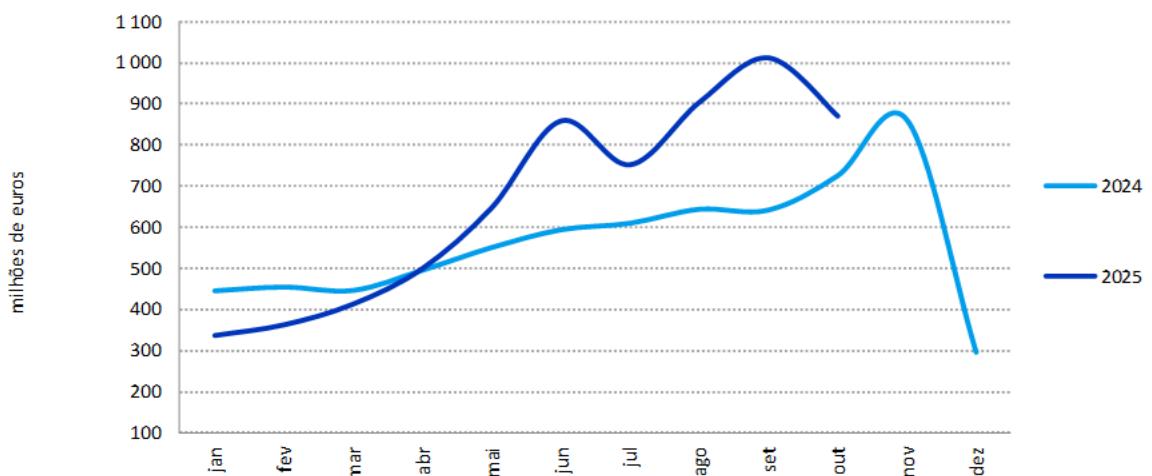
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

No final de outubro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 870,5 milhões de euros, o que representa um aumento de 145,4 milhões de euros face ao mesmo período do ano anterior e uma diminuição de 141,7 milhões de euros em relação ao mês anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga justifica-se, em particular, pelo aumento registado na área da saúde (175 milhões de euros) e nas entidades públicas reclassificadas (16,3 milhões de euros), atenuado pela diminuição observada na Administração Regional (-31,2 milhões de euros) e na Administração Local (-17,5 milhões de euros).

Relativamente à variação mensal, a evolução registada é explicada sobretudo pela diminuição nas entidades da área da saúde (-133,1 milhões de euros), para a qual contribuíram as entradas de capital nas Unidades de Saúde EPE no montante global de 500 milhões de euros realizadas no presente mês de outubro destinadas exclusivamente à regularização dos pagamentos em atraso. De referir que apenas 50% das entidades EPE

efetuaram ainda a regularização de pagamentos em atraso no mês de outubro decorrentes destas dotações de capital, sendo refletido no mês de novembro para as restantes entidades.

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- **Flexibilização de pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflete as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 399 milhões de euros para 2024 e de 456 milhões de euros para 2025, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

- **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Neste contexto, referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu:

- a) Em 2024, foram restituídas verbas no valor de 49 milhões de euros, relativas à contribuição financeira de Portugal para a União Europeia (UE), que resultaram do orçamento retificativo da UE aprovado em 2023. Em contabilidade pública esta restituição traduz-se em receita arrecadada em 2024 e em contabilidade nacional esta restituição é considerada como uma redução da despesa com a contribuição financeira para a UE no ano a que se refere, neste caso, 2023.
 - b) Em 2024, foram devolvidos à tesouraria do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações, 33 milhões de euros, correspondentes a verbas recebidas e não utilizadas em 2023. Em 2025, a mesma situação ocorreu com a devolução de 65 milhões de euros⁷⁷, por parte do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., relativos a verbas recebidas e não utilizadas em 2024 e de 23 milhões de euros pela Caixa Geral de Aposentações, igualmente referentes a saldos não utilizados. Em agosto de 2025 foi devolvido à Segurança Social o saldo de gerência do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. no valor de 166 milhões de euros. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.
- **A conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável** é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento que a Autoridade Tributária valida o crédito, neste caso em dezembro 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do

⁷⁷ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

pagamento através de reembolsos de IRC que apenas ocorreu em fevereiro 2024, pelo montante 117 milhões de euros.

- A alocação adicional de **verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para a redução das tarifas de eletricidade** foi registada em contabilidade pública como transferência corrente para o Fundo Ambiental no momento do pagamento (566 milhões de euros em 2024). Em contabilidade nacional, essas verbas são consideradas despesa efetiva em subsídios, no momento em que os encargos foram assumidos (200 milhões de euros em 2023 e 366 milhões de euros em 2024), e não no momento em que os respetivos pagamentos foram efetuados.
- Na sequência da **decisão do Supremo Tribunal Administrativo**, proferida em dezembro de 2023, no âmbito do processo do **Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão**, que determinou o pagamento de 227,6 milhões de euros pelo Estado português à EDP – Energias de Portugal, S.A., como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão cuja construção não chegou a ocorrer, o acordo extrajudicial de negociação foi registado em contabilidade pública em março de 2024 pelo referido montante. Em contabilidade nacional, as decisões judiciais são registadas como despesa efetiva em transferências de capital no momento que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro 2023, e não no momento em que foi realizado o respetivo pagamento.
- No âmbito do **regime transitório de estabilização do preço do gás natural** (Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro), as transferências do Estado para o Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás (GTG), efetuadas em dezembro de 2022, foram registadas em contabilidade pública como despesa no momento da transferência, mas em contas nacionais o mesmo montante foi considerado como um adiantamento, sem impacto imediato na despesa de 2022. Nesta ótica, a despesa apenas foi reconhecida à medida que os apoios foram efetivamente pagos às empresas beneficiárias, em função dos consumos abrangidos. Até ao 3.º trimestre de 2024, este registo totalizou 20 milhões de euros.
- Em 2023 e 2024, parte dessas verbas que não chegaram a ser utilizadas foram restituídas ao Estado. Na ótica da contabilidade pública, estas restituições foram registadas como receita, sob a rubrica de reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP), no valor de 208 milhões de euros em 2024. Já em contas nacionais, dado que o montante inicial tinha sido classificado apenas como adiantamento, a restituição não foi considerada como receita.

Quadro 21. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2024	2025	VHA	2024	2025	VHA	
Efeito na Receita		173	253	80	399	456	58	-22
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	399	456	58	58
[2]	RNAP - Contribuição financeira UE	49	0	-49	0	0	0	49
[3]	RNAP - Saldos de gerência	33	253	220	0	0	0	-220
[4]	Ativos por impostos diferidos	-117	0	117	0	0	0	-117
[5]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	208	0	-208	0	0	0	208
Efeito na Despesa		794	0	-794	386	0	-386	407
[6]	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	566	0	-566	366	0	-366	200
[7]	Decisão judicial da Barragem do Fridão	228	0	-228	0	0	0	228
[8]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	0	0	0	20	0	-20	-20
Impacto no Saldo		-620	253	874	12	456	444	-429

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recibimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	2 186,3	2 693,2	89 772,3	94 665,4	87 586,1	91 972,1	5,5	5,0
Administração Central	-2 182,2	-2 769,7	67 342,8	69 640,1	69 524,9	72 409,8	3,4	4,1
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-3 756,2	-4 270,5	53 721,7	55 989,3	57 478,0	60 259,8	4,2	4,8
Serviço Nacional de Saúde	311,8	-101,5	22 755,0	23 573,9	22 443,2	23 675,3	3,6	5,5
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-2,4	-340,9	550,2	624,7	552,6	965,5	13,5	74,7
Instituições do Ensino Superior	224,8	55,7	2 271,6	2 317,4	2 046,8	2 261,6	2,0	10,5
Fundo Ambiental	385,0	250,8	1 498,2	1 112,1	1 113,2	861,3	-25,8	-22,6
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	-185,9	-38,1	9 657,6	10 198,5	9 843,5	10 236,6	5,6	4,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-924,4	-586,8	1 193,4	1 393,3	2 117,8	1 980,0	16,7	-6,5
Segurança Social	4 368,4	5 462,9	33 826,9	37 060,5	29 458,5	31 597,6	9,6	7,3
Administração Regional	126,2	62,0	2 863,3	3 024,7	2 737,1	2 962,7	5,6	8,2
Administração Local	1 011,7	1 398,9	11 215,8	13 111,7	10 204,1	11 712,8	16,9	14,8
Administrações Públicas	3 324,2	4 154,1	97 668,4	103 768,9	94 344,2	99 614,8	6,2	5,6

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Execução Acumulada										Orçamento Inicial
		2024					2025					
		Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	117 337,6	53 417,0	33 455,3	12 269,4	33 826,0	94 768,8	55 776,3	34 532,2	13 705,3	37 060,3	100 764,6	125 463,9
Receita fiscal	67 875,6	49 163,4	639,4	4 965,0	191,9	54 959,7	51 657,0	632,9	5 525,9	187,8	58 003,6	70 663,5
Impostos diretos	32 538,4	22 567,9	0,0	3 822,1	0,0	26 390,0	22 801,2	0,0	4 359,0	0,0	27 160,2	32 861,8
Impostos indiretos	35 337,2	26 595,5	639,4	1 142,9	191,9	28 569,7	28 855,7	632,9	1 167,0	187,8	30 843,4	37 801,7
Contribuições de Segurança Social	32 178,4	64,8	3 443,2	0,0	22 338,9	25 847,0	71,4	3 594,6	0,0	24 360,5	28 026,6	33 913,8
Transferências correntes	2 988,3	902,0	23 795,6	5 166,7	10 312,7	2 473,9	875,8	24 807,8	5 687,6	11 233,5	2 803,2	6 071,2
Administrações Públicas	0,0	696,8	22 535,6	4 976,0	9 494,7	0,0	689,5	23 545,6	5 490,1	10 076,3	0,0	0,0
Outras	2 988,3	205,3	1 260,0	190,6	818,0	2 473,9	186,3	1 262,2	197,6	1 157,2	2 803,2	6 071,2
Outras receitas correntes	14 093,2	3 128,9	5 552,1	2 111,6	982,5	11 279,4	3 138,3	5 462,8	2 487,6	1 278,4	11 859,3	14 595,0
Diferenças de consolidação	202,1	157,8	24,9	26,1	0,0	208,9	33,8	34,1	4,1	0,0	72,0	220,4
Receita de capital	3 649,6	304,7	3 142,2	1 801,2	0,9	2 899,6	213,0	3 726,1	2 412,4	0,3	3 004,2	7 303,9
Venda de bens de investimento	192,0	3,1	58,4	77,1	0,7	139,2	0,1	33,1	80,5	0,3	114,0	979,9
Transferências de capital	3 259,8	135,9	3 060,9	1 704,3	0,2	2 551,7	205,6	3 578,1	2 312,2	0,0	2 748,3	6 177,9
Administrações Públicas	0,0	24,5	1 318,6	1 006,2	0,2	0,0	104,9	1 875,9	1 366,8	0,0	0,0	0,0
Outras	3 259,8	111,4	1 742,2	698,1	0,0	2 551,7	100,7	1 702,2	945,4	0,0	2 748,3	6 177,9
Outras receitas de capital	197,8	142,6	23,0	19,8	0,0	185,4	7,3	114,9	15,0	0,0	137,2	40,9
Diferenças de consolidação	0,0	23,2	0,0	0,0	0,0	23,2	0,0	0,0	4,7	0,0	4,7	105,1
Receita efetiva	120 987,2	53 721,7	36 597,6	14 070,6	33 826,9	97 668,4	55 989,3	38 258,3	16 117,7	37 060,5	103 768,9	132 767,8
Despesa corrente	110 350,6	54 424,2	30 975,4	10 309,3	29 330,4	86 840,5	56 887,1	32 108,5	11 279,3	31 492,0	91 457,4	118 123,5
Despesas com o pessoal	28 242,5	8 909,0	8 382,5	4 735,4	273,0	22 299,8	9 565,1	9 162,0	5 082,0	278,5	24 087,6	29 732,0
Remunerações certas e permanentes	20 341,4	6 406,7	5 825,7	3 585,6	218,9	16 037,0	6 904,1	6 346,8	3 842,6	222,4	17 315,9	21 771,0
Abonos variáveis ou eventuais	2 021,3	381,1	1 002,1	276,5	5,6	1 665,3	405,5	1 099,2	311,9	5,7	1 822,2	2 049,4
Segurança Social	5 879,9	2 121,1	1 554,7	873,3	48,5	4 597,5	2 255,6	1 716,0	927,6	50,4	4 949,5	5 911,6
Aquisição de bens e serviços	18 664,3	1 402,9	8 479,2	3 518,2	87,6	13 487,0	1 163,6	9 045,0	3 880,4	73,6	14 161,0	20 512,7
Juros e outros encargos	6 971,3	6 232,1	208,2	250,5	6,5	6 345,7	6 152,1	117,5	234,6	7,2	6 149,0	7 171,8
Transferências correntes	53 303,8	37 581,1	12 961,6	998,3	28 499,6	42 285,4	39 627,0	12 967,0	1 047,9	30 369,7	44 074,5	55 448,7
Administrações Públicas	0,0	34 463,0	1 405,9	126,6	1 759,7	0,0	36 549,4	1 414,4	108,0	1 865,2	0,0	0,0
Outras	53 303,8	3 118,1	11 555,7	871,7	26 739,9	42 285,4	3 077,6	11 552,5	940,0	28 504,4	44 074,5	55 448,7
Subsídios	2 052,1	207,9	575,9	649,9	456,2	1 508,1	297,7	545,3	874,3	755,4	1 991,8	2 635,1
Outras despesas correntes	921,4	91,3	365,7	157,1	7,5	621,6	81,5	271,7	160,0	7,7	520,9	2 622,2
Diferenças de consolidação	195,1	0,1	2,3	0,0	0,0	292,8	0,0	0,0	0,0	0,0	472,6	1,0
Despesa de capital	10 231,5	3 053,7	4 048,1	2 623,5	128,0	7 503,8	3 372,7	4 649,1	3 377,6	105,6	8 157,4	16 333,7
Investimentos	7 771,0	450,3	2 532,0	2 242,9	47,4	5 272,6	573,6	2 634,6	2 983,8	55,1	6 247,1	12 704,0
Transferências de capital	1 881,0	2 602,0	1 318,5	357,7	80,6	1 439,8	2 765,9	1 800,0	377,4	50,4	1 626,6	3 373,8
Administrações Públicas	0,0	2 568,8	342,6	7,7	0,0	0,0	2 751,7	606,3	9,1	0,0	0,0	0,0
Outras	1 881,0	33,2	976,0	350,0	80,6	1 439,8	14,2	1 193,7	368,3	50,4	1 626,6	3 373,8
Outras despesas de capital	342,2	1,5	161,9	21,4	0,0	184,8	1,2	83,1	16,4	0,0	100,8	255,9
Diferenças de consolidação	237,3	0,0	35,6	1,5	0,0	606,6	32,1	131,3	0,0	0,0	182,9	0,0
Despesa efetiva	120 582,1	57 478,0	35 023,5	12 932,7	29 458,5	94 344,2	60 259,8	36 757,6	14 656,8	31 597,6	99 614,8	134 457,2
Saldo global	405,2	-3 756,2	1 574,1	1 137,9	4 368,4	3 324,2	-4 270,5	1 500,8	1 460,9	5 462,9	4 154,1	-1 689,4
Despesa primária	113 610,7	51 245,9	34 815,3	12 682,3	29 451,9	87 998,5	54 107,7	36 640,0	14 422,2	31 590,4	93 465,8	127 285,4
Saldo corrente	6 987,0	-1 007,2	2 479,9	1 960,2	4 495,5	7 928,4	-1 110,8	2 423,7	2 426,0	5 568,2	9 307,2	7 340,4
Saldo de capital	-6 581,8	-2 749,0	-905,8	-822,3	-127,1	-4 604,2	-3 159,7	-923,0	-965,1	-105,3	-5 153,1	-9 029,8
Saldo primário	7 376,5	2 475,8	1 782,3	1 388,4	4 375,0	9 669,9	1 881,6	1 618,3	1 695,5	5 470,2	10 303,1	5 482,4

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	2 359,3	1 076,9	1 435,8	3 234,3	5 995,8	4,4	3,2	11,7	9,6	6,3
Receita Fiscal	2 493,6	-6,5	560,9	-4,0	3 043,9	5,1	-1,0	11,3	-2,1	5,5
Impostos diretos	233,3	0,0	536,8	0,0	770,2	1,0	-	14,0	-	2,9
Impostos indiretos	2 260,2	-6,5	24,1	-4,0	2 273,7	8,5	-1,0	2,1	-2,1	8,0
Contribuições de Segurança Social	6,7	151,3	0,0	2 021,6	2 179,6	10,3	4,4	-	9,0	8,4
Transferências correntes	-26,3	1 012,2	521,0	920,8	329,3	-2,9	4,3	10,1	8,9	13,3
Administrações Públicas	-7,2	1 010,0	514,0	581,6	0,0	-1,0	4,5	10,3	6,1	-
Outras	-19,0	2,2	6,9	339,2	329,3	-9,3	0,2	3,6	41,5	13,3
Outras receitas correntes	9,4	-89,3	376,0	295,9	579,9	0,3	-1,6	17,8	30,1	5,1
Diferenças de consolidação	-124,0	9,2	-22,0	0,0	-136,9	-	-	-	-	-
Receita de capital	-91,8	583,9	611,2	-0,7	104,7	-30,1	18,6	33,9	-71,9	3,6
Venda de bens de investimento	-2,9	-25,2	3,5	-0,5	-25,2	-95,9	-43,2	4,5	-64,2	-18,1
Transferências de capital	69,7	517,2	607,9	-0,2	196,6	51,3	16,9	35,7	-100,0	7,7
Administrações Públicas	80,3	557,3	360,6	-0,2	0,0	327,5	42,3	35,8	-100,0	-
Outras	-10,7	-40,0	247,3	0,0	196,6	-9,6	-2,3	35,4	-	7,7
Outras receitas de capital	-135,3	91,9	-4,8	0,0	-48,2	-94,9	399,7	-24,1	-61,4	-26,0
Diferenças de consolidação	-23,2	0,0	4,7	0,0	-18,5	-	-	-	-	-
Receita efetiva	2 267,6	1 660,8	2 047,0	3 233,6	6 100,5	4,2	4,5	14,5	9,6	6,2
Despesa corrente	2 462,8	1 133,0	970,0	2 161,6	4 616,9	4,5	3,7	9,4	7,4	5,3
Despesas com o pessoal	656,2	779,5	346,7	5,5	1 787,8	7,4	9,3	7,3	2,0	8,0
Remunerações certas e permanentes	497,3	521,1	257,0	3,5	1 278,9	7,8	8,9	7,2	1,6	8,0
Abonos variáveis ou eventuais	24,4	97,1	35,4	0,1	156,9	6,4	9,7	12,8	1,1	9,4
Segurança social	134,4	161,3	54,3	2,0	352,0	6,3	10,4	6,2	4,1	7,7
Aquisição de bens e serviços	-239,3	565,8	362,2	-14,1	674,1	-17,1	6,7	10,3	-16,1	5,0
Juros e outros encargos	-79,9	-90,7	-15,8	0,7	-196,8	-1,3	-43,6	-6,3	10,1	-3,1
Transferências correntes	2 045,9	5,3	49,7	1 870,1	1 789,0	5,4	0,0	5,0	6,6	4,2
Administrações Públicas	2 086,4	8,5	-18,6	105,6	0,0	6,1	0,6	-14,7	6,0	-
Outras	-40,5	-3,2	68,3	1 764,5	1 789,0	-1,3	0,0	7,8	6,6	4,2
Subsídios	89,8	-30,6	224,4	299,2	483,7	43,2	-5,3	34,5	65,6	32,1
Outras despesas correntes	-9,7	94,0	2,9	0,3	-100,7	-10,7	-25,7	1,8	3,4	-16,2
Diferenças de consolidação	-0,1	-2,3	0,0	0,0	179,7	-	-	-	-	-
Despesa de capital	319,0	601,0	754,1	-22,5	653,6	10,4	14,8	28,7	-17,6	8,7
Investimentos	123,3	102,6	740,9	7,7	974,5	27,4	4,1	33,0	16,2	18,5
Transferências de capital	163,9	481,5	19,7	-30,2	186,8	6,3	36,5	5,5	-37,4	13,0
Administrações Públicas	182,9	263,7	1,4	0,0	0,0	7,1	77,0	18,4	-	-
Outras	-19,0	217,8	18,3	-30,2	186,8	-57,3	22,3	5,2	-37,4	13,0
Outras despesas de capital	-0,2	-78,8	-5,0	0,0	-84,0	-15,7	-48,7	-23,3	-	-45,4
Diferenças de consolidação	32,1	95,7	-1,5	0,0	-423,7	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	2 781,8	1 734,1	1 724,1	2 139,1	5 270,6	4,8	5,0	13,3	7,3	5,6
Saldo global	-514,2	-73,3	323,0	1 094,5	829,9					
Despesa primária	2 861,8	1 824,7	1 739,9	2 138,4	5 467,3	5,6	5,2	13,7	7,3	6,2
Saldo corrente	-103,5	-56,2	465,8	1 072,7	1 378,9					
Saldo de capital	-410,7	-17,2	-142,9	21,8	-548,9					
Saldo primário	-594,2	-164,0	307,1	1 095,2	633,2					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		2025	Relativa (%)
Receita corrente	108 451,3	116 634,7	87 663,3	92 702,0	79,5	5,7	5,6
Receita fiscal	61 610,7	64 398,7	49 994,7	52 477,7	81,5	5,0	2,8
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	22 567,9	22 801,2	81,5	1,0	0,3
Impostos indiretos	33 930,8	36 423,9	27 426,8	29 676,4	81,5	8,2	2,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	32 178,4	33 913,8	25 847,0	28 026,6	82,6	8,4	2,4
Transferências correntes	2 909,6	5 921,2	2 435,2	2 726,7	46,1	12,0	0,3
Administrações Públicas	150,9	161,6	152,0	121,1	75,0	-20,3	0,0
Outras	2 758,7	5 759,6	2 283,3	2 605,6	45,2	14,1	0,4
Outras receitas correntes	11 525,7	12 051,7	9 203,6	9 403,1	78,0	2,2	0,2
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	182,7	67,9			
Receita de capital	2 474,7	5 871,4	2 109,1	1 963,4	33,4	-6,9	-0,2
Venda de bens de investimento	91,2	929,9	62,2	33,5	3,6	-46,1	0,0
Transferências de capital	2 218,6	4 825,1	1 857,9	1 807,7	37,5	-2,7	-0,1
Administrações Públicas	4,8	17,6	4,3	4,7	26,9	10,7	0,0
Outras	2 213,8	4 807,5	1 853,6	1 802,9	37,5	-2,7	-0,1
Outras receitas de capital	164,7	11,2	165,6	122,2	-	-26,2	0,0
Diferenças de consolidação	0,3	105,1	23,5				
Receita efetiva	110 926,0	122 506,1	89 772,3	94 665,4	77,3	5,5	
Despesa corrente	103 529,1	112 088,4	81 695,1	85 820,8	76,6	5,1	4,7
Despesas com o pessoal	22 278,4	23 591,0	17 564,5	19 005,6	80,6	8,2	1,6
Remunerações certas e permanentes	15 827,6	17 101,2	12 451,4	13 473,3	78,8	8,2	1,2
Abonos variáveis ou eventuais	1 689,3	1 727,5	1 388,8	1 510,3	87,4	8,8	0,1
Segurança social	4 761,4	4 762,4	3 724,3	4 022,0	84,5	8,0	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 122,1	15 683,2	9 968,8	10 280,6	65,6	3,1	0,4
Juros e outros encargos	6 690,5	6 841,8	6 131,1	5 946,0	86,9	-3,0	-0,2
Transferências correntes	58 321,8	61 546,8	46 403,9	48 694,1	79,1	4,9	2,6
Administrações Públicas	6 127,7	7 156,8	4 990,2	5 559,6	77,7	11,4	0,7
Outras	52 194,2	54 390,0	41 413,7	43 134,5	79,3	4,2	2,0
Subsídios	1 364,0	2 025,5	1 040,2	1 406,6	69,4	35,2	0,4
Outras despesas correntes	724,4	2 377,7	464,5	360,9	15,2	-22,3	-0,1
Diferenças de consolidação	27,9	22,4	122,1	126,9			
Despesa de capital	7 997,8	12 654,8	5 891,0	6 151,4	48,6	4,4	0,3
Investimento	4 641,0	8 064,5	3 029,7	3 263,3	40,5	7,7	0,3
Transferências de capital	2 816,9	4 336,7	2 095,6	2 625,3	60,5	25,3	0,6
Administrações Públicas	1 353,8	1 467,0	1 005,8	1 366,9	93,2	35,9	0,4
Outras	1 463,1	2 869,7	1 089,8	1 258,4	43,9	15,5	0,2
Outras despesas de capital	315,0	253,6	163,4	84,4	33,3	-48,4	-0,1
Diferenças de consolidação	224,9		602,2	178,4			
Despesa efetiva	111 526,9	124 743,2	87 586,1	91 972,1	73,7	5,0	
Saldo global	-600,9	-2 237,1	2 186,3	2 693,2			
Despesa primária	104 836,4	117 901,3	81 454,9	86 026,2			
Saldo corrente	4 922,2	4 546,3	5 968,2	6 881,2			
Saldo de capital	-5 523,1	-6 783,4	-3 781,9	-4 188,0			
Saldo primário	6 089,6	4 604,7	8 317,4	8 639,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 520,4	10 527,1	3 917,2	2 434,7			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de capital							
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5 806,8	18 272,2	-1 464,4	4 369,2			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		2025	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	80 663,9	86 430,7	65 234,4	67 676,7	78,3	3,7	3,6
Receita fiscal	61 377,8	64 141,8	49 802,8	52 289,9	81,5	5,0	3,7
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	22 567,9	22 801,2	81,5	1,0	0,3
Impostos indiretos	33 697,9	36 167,1	27 234,9	29 488,6	81,5	8,3	3,3
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 489,9	4 453,3	3 508,0	3 666,0	82,3	4,5	0,2
Transferências Correntes	3 943,0	5 941,8	3 287,1	3 278,7	55,2	-0,3	0,0
Administrações Públicas	2 190,5	2 231,9	1 821,8	1 830,3	82,0	0,5	0,0
Outras	1 752,5	3 709,9	1 465,3	1 448,4	39,0	-1,1	0,0
Outras receitas correntes	10 626,2	11 544,5	8 453,7	8 374,1	72,5	-0,9	-0,1
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	182,7	67,9			
Receita de capital	2 473,3	5 865,8	2 108,3	1 963,4	33,5	-6,9	-0,2
Venda de bens de investimento	89,9	929,4	61,4	33,3	3,6	-45,8	0,0
Transferências de Capital	2 218,7	4 828,1	1 858,1	1 807,9	37,4	-2,7	-0,1
Administrações Públicas	5,0	20,5	4,5	5,0	24,5	11,4	0,0
Outras	2 213,7	4 807,5	1 853,6	1 802,9	37,5	-2,7	-0,1
Outras receitas de capital	164,7	11,1	165,6	122,2	-	-26,2	-0,1
Diferenças de consolidação		97,3	23,2				
Receita efetiva	83 137,2	92 296,6	67 342,8	69 640,1	75,5	3,4	
Despesa corrente	81 443,4	87 798,1	63 761,8	66 363,7	75,6	4,1	3,7
Despesas com o pessoal	21 935,0	23 213,6	17 291,5	18 727,1	80,7	8,3	2,1
Remunerações Certas e Permanentes	15 552,7	16 803,2	12 232,5	13 250,9	78,9	8,3	1,5
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 682,7	1 720,4	1 383,2	1 504,7	87,5	8,8	0,2
Segurança social	4 699,6	4 690,1	3 675,8	3 971,5	84,7	8,0	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 008,8	15 418,3	9 881,2	10 207,1	66,2	3,3	0,5
Juros e outros encargos	6 822,3	6 944,9	6 206,9	6 005,9	86,5	-3,2	-0,3
Transferências Correntes	36 941,3	38 594,3	29 097,5	30 153,1	78,1	3,6	1,5
Administrações Públicas	18 042,6	19 164,8	14 423,7	15 523,0	81,0	7,6	1,6
Outras	18 898,7	19 429,5	14 673,8	14 630,1	75,3	-0,3	-0,1
Subsídios	1 015,1	1 263,0	783,2	842,7	66,7	7,6	0,1
Outras despesas correntes	716,6	2 363,0	457,0	353,2	14,9	-22,7	-0,1
Diferenças de consolidação		4,3	1,0	44,5	74,5		
Despesa de capital	7 831,0	12 394,6	5 763,1	6 046,1	48,8	4,9	0,4
Investimento	4 569,3	7 901,7	2 982,3	3 208,2	40,6	7,6	0,3
Transferências de capital	2 721,8	4 239,3	2 015,2	2 575,9	60,8	27,8	0,8
Administrações Públicas	1 354,3	1 468,4	1 006,0	1 368,0	93,2	36,0	0,5
Outras	1 367,5	2 770,9	1 009,2	1 207,9	43,6	19,7	0,3
Outras despesas de capital	315,0	253,6	163,4	84,4	33,3	-48,4	-0,1
Diferenças de consolidação		224,9		602,2	177,6		
Despesa efetiva	89 274,4	100 192,7	69 524,9	72 409,8	72,3	4,1	
Saldo global	-6 137,2	-7 896,1	-2 182,2	-2 769,7			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	82 452,1	93 247,8	63 318,0	66 403,8		71,2	4,9
Saldo corrente	-779,5	-1 367,4	1 472,7	1 313,0			
Saldo de capital	-5 357,6	-6 528,7	-3 654,8	-4 082,7			
Saldo primário	685,1	-951,2	4 024,7	3 236,2			
Transferências para a Administração Local	5 534,8	6 003,4	4 547,2	5 037,6			
Transferências para as Regiões Autónomas	620,0	724,0	620,0	724,0			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		2025	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	66 037,0	68 445,6	53 417,0	55 776,3	81,5	4,4	4,4
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	49 163,4	51 657,0	81,5	5,1	4,6
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	22 567,9	22 801,2	81,5	1,0	0,4
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	26 595,5	28 855,7	81,5	8,5	4,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	64,8	71,4	87,2	10,3	0,0
Taxes, multas e outras penalidades	944,9	897,5	808,8	853,8	95,1	5,6	0,1
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	902,0	875,8	67,1	-2,9	0,0
Administração Central	640,0	572,2	472,0	464,4	81,2	-1,6	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	263,3	259,5	224,7	225,1	86,8	0,2	0,0
União Europeia	253,0	434,4	181,8	165,7	38,1	-8,9	0,0
Outras transferências	25,5	39,3	23,5	20,6	52,4	-12,2	0,0
Outras receitas correntes	3 053,2	2 789,8	2 320,1	2 284,6	81,9	-1,5	-0,1
Diferenças de consolidação	143,4		157,8	33,8			
Receita de capital	324,4	785,8	304,7	213,0	27,1	-30,1	-0,2
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,1	0,1	0,0	-95,9	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	135,9	205,6	56,8	51,3	0,1
Administração Central	44,0	48,0	24,5	104,8	218,2	327,4	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	1,4	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	105,1	96,5	30,9	-8,2	0,0
Outras transferências	6,3	0,2	6,2	4,2	-	-33,1	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	142,6	7,3	213,3	-94,9	-0,3
Diferenças de consolidação			23,2				
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	53 721,7	55 989,3	80,9	4,2	
Despesa corrente	67 354,8	71 213,4	54 424,2	56 887,1	79,9	4,5	4,3
Despesas com o pessoal	11 320,0	11 695,1	8 909,0	9 565,1	81,8	7,4	1,1
Remunerações certas e permanentes	8 170,9	8 726,0	6 406,7	6 904,1	79,1	7,8	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	458,8	464,5	381,1	405,5	87,3	6,4	0,0
Segurança social	2 690,4	2 504,6	2 121,1	2 255,6	90,1	6,3	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 130,4	2 426,3	1 402,9	1 163,6	48,0	-17,1	-0,4
Juros e outros encargos	6 801,4	7 000,2	6 232,1	6 152,1	87,9	-1,3	-0,1
Transferências correntes	46 715,8	48 551,1	37 581,1	39 627,0	81,6	5,4	3,6
Administração Central	25 971,0	27 043,0	20 958,8	21 960,8	81,2	4,8	1,7
Outros subsetores das Administrações Públicas	16 726,0	17 852,1	13 504,2	14 588,7	81,7	8,0	1,9
União Europeia	2 496,7	2 835,5	1 960,7	2 392,0	84,4	22,0	0,8
Outras transferências	1 522,1	820,6	1 157,3	685,6	83,6	-40,8	-0,8
Subsídios	268,8	352,9	207,9	297,7	84,3	43,2	0,2
Outras despesas correntes	118,3	1 186,8	91,3	81,5	6,9	-10,7	0,0
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	0,1	0,0			
Despesa de capital	4 662,5	5 008,5	3 053,7	3 372,7	67,3	10,4	0,6
Investimento	1 044,5	1 255,5	450,3	573,6	45,7	27,4	0,2
Transferências de capital	3 599,8	3 751,4	2 602,0	2 765,9	73,7	6,3	0,3
Administração Central	2 647,5	3 023,9	1 834,9	1 902,0	62,9	3,7	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	896,8	687,1	733,9	849,6	123,7	15,8	0,2
União Europeia			0,0	0,0	100,0	-	0,0
Outras transferências	55,5	40,3	33,2	14,2	35,1	-57,3	0,0
Outras despesas de capital	2,0	1,5	1,5	1,2	79,9	-15,7	0,0
Diferenças de consolidação	16,2			32,1			
Despesa efetiva	72 017,3	76 221,8	57 478,0	60 259,8	79,1	4,8	
Saldo global	-5 655,9	-6 990,4	-3 756,2	-4 270,5			
Despesa primária	65 215,9	69 221,6	51 245,9	54 107,7	78,2	5,6	
Saldo corrente	-1 317,9	-2 767,8	-1 007,2	-1 110,8			
Saldo de capital	-4 338,1	-4 222,6	-2 749,0	-3 159,7			
Saldo primário	1 145,5	9,8	2 475,8	1 881,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos dos quais Receitas de:	4 116,0	11 218,9	2 818,9	2 513,2			
Alienação de partes de Capital							
Outros Ativos	485,0	202,0	257,8	255,6	126,5	-0,9	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	9 774,1	18 209,3	-7 070,9	112,0			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal							
Impostos diretos	60 629,4	63 370,9	49 163,4	51 657,0	81,5	5,1	4,6
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	27 679,9	27 974,8	22 567,9	22 801,2	81,5	1,0	0,4
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	17 018,9	16 610,2	14 221,1	14 788,3	89,0	4,0	1,1
Outros	10 227,5	10 794,0	7 925,9	7 618,6	70,6	-3,9	-0,6
Impostos indiretos	433,5	570,6	420,9	394,3	69,1	-6,3	0,0
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 448,7	4 194,7	2 836,3	3 141,8	74,9	10,8	0,6
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 183,5	25 632,2	19 271,0	21 000,7	81,9	9,0	3,2
Imposto sobre Veículos (ISV)	456,4	468,0	387,3	374,6	80,0	-3,3	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 525,4	1 637,2	1 312,5	1 438,5	87,9	9,6	0,2
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,6	364,7	291,7	293,1	80,4	0,5	0,0
Imposto do Selo	2 164,9	2 248,8	1 802,4	1 886,3	83,9	4,7	0,2
Imposto Único de Circulação (IUC)	517,3	535,0	434,1	454,6	85,0	4,7	0,0
Outros	307,8	315,7	260,4	266,0	84,3	2,2	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	64,8	71,4	87,2	10,3	0,0
Outros	84,3	81,9	64,8	71,4	87,2	10,3	0,0
Receita não fiscal	5 647,7	5 778,5	4 493,5	4 260,9	73,7	-5,2	-0,4
Correntes	5 323,3	4 992,7	4 188,8	4 047,9	81,1	-3,4	-0,3
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	808,8	853,8	95,1	5,6	0,1
Taxas	622,1	656,4	522,8	531,7	81,0	1,7	0,0
Juros de mora e compensatórios	94,5	12,1	98,2	126,1	-	28,5	0,1
Multas do Código da Estrada	70,8	99,2	57,4	73,4	74,0	27,9	0,0
Outras multas e penalidades diversas	157,5	129,8	130,5	122,5	94,4	-6,1	0,0
Rendimentos da propriedade	754,8	961,5	737,4	753,2	78,3	2,1	0,0
Juros	75,1	84,4	65,3	55,7	66,0	-14,7	0,0
Dividendos e participações nos lucros	674,9	861,7	668,7	693,0	80,4	3,6	0,0
Outros	4,9	15,4	3,4	4,5	29,3	30,9	0,0
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	902,0	875,8	67,1	-2,9	0,0
Administração Central	640,0	572,2	472,0	464,4	81,2	-1,6	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	263,3	259,5	224,7	225,1	86,8	0,2	0,0
União Europeia	253,0	434,4	181,8	165,7	38,1	-8,9	0,0
Outros	25,5	39,3	23,5	20,6	52,4	-12,2	0,0
Venda de bens e serviços correntes	989,5	1 050,2	383,8	391,8	37,3	2,1	0,0
Outras receitas correntes	358,1	290,2	310,5	232,0	79,9	-25,3	-0,1
Prémios e taxas por garantias de riscos	122,8	34,7	119,6	15,1	43,6	-87,4	-0,2
Subsídios	133,3	177,7	107,6	117,8	66,3	9,4	0,0
Outras	102,1	77,9	83,3	99,1	127,3	19,1	0,0
Recursos próprios comunitários	328,9	380,0	277,2	318,1	83,7	14,7	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	621,8	107,9	611,2	589,5	-	-3,6	0,0
Diferenças de consolidação	143,4		157,8	33,8	-		
Capital	324,4	785,8	304,7	213,0	27,1	-30,1	-0,2
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,1	0,1	0,0	-95,9	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	135,9	205,6	56,8	51,3	0,1
Administração Central	44,0	48,0	24,5	104,8	218,2	327,4	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	1,4	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	105,1	96,5	30,9	-8,2	0,0
Outros	6,3	0,2	6,2	4,2	-	-33,1	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	142,6	7,3	213,3	-94,9	-0,3
Diferenças de consolidação	0,0	23,2					
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	53 721,7	55 989,3	80,9	4,2	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	485,0	202,0	257,8	255,6			
Alienação de partes sociais de empresas							
Outros ativos	485,0	202,0	257,8	255,6			
Passivos financeiros	110 845,2	189 895,3	82 201,8	93 245,4			
Saldo da gerência anterior	-2,8		-2,8				

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		2025	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	41 547,6	45 875,1	33 455,3	34 532,2	75,3	3,2	2,9
Receita fiscal	748,4	770,9	639,4	632,9	82,1	-1,0	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	748,4	770,9	639,4	632,9	82,1	-1,0	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 405,6	4 371,4	3 443,2	3 594,6	82,2	4,4	0,4
Taxas, multas e outras penalidades	2 633,7	2 634,0	2 194,0	2 206,5	83,8	0,6	0,0
Transferências correntes	29 440,6	32 265,0	23 795,6	24 807,8	76,9	4,3	2,8
Administração Central	26 039,4	27 056,4	20 938,5	21 940,4	81,1	4,8	2,7
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 927,2	1 972,5	1 597,1	1 605,2	81,4	0,5	0,0
União Europeia	1 372,8	3 094,3	1 181,7	1 140,4	36,9	-3,5	-0,1
Outras transferências	101,2	141,9	78,2	121,8	85,8	55,6	0,1
Outras receitas correntes	4 279,3	5 793,0	3 358,2	3 256,3	56,2	-3,0	-0,3
Diferenças de consolidação	40,0	40,8	24,9	34,1			
Receita de capital	4 684,0	8 142,9	3 142,2	3 726,1	45,8	18,6	1,6
Venda de bens de investimento	86,8	509,1	58,4	33,1	6,5	-43,2	-0,1
Transferências de capital	4 577,8	7 586,6	3 060,9	3 578,1	47,2	16,9	1,4
Administração Central	2 491,1	3 072,7	1 314,1	1 870,9	60,9	42,4	1,5
Outros subsetores das Administrações Públicas	5,0	18,8	4,5	5,0	26,5	10,9	0,0
União Europeia	1 919,0	4 423,4	1 639,4	1 582,8	35,8	-3,5	-0,2
Outras transferências	162,7	71,7	102,9	119,5	166,6	16,1	0,0
Outras receitas de capital	19,4	7,7	23,0	114,9	-	399,7	0,3
Diferenças de consolidação		39,4					
Receita efetiva	46 231,6	54 018,0	36 597,6	38 258,3	70,8	4,5	
Despesa corrente	41 009,3	44 474,7	30 975,4	32 108,5	72,2	3,7	3,2
Despesas com pessoal	10 615,0	11 518,5	8 382,5	9 162,0	79,5	9,3	2,2
Remunerações certas e permanentes	7 381,9	8 077,2	5 825,7	6 346,8	78,6	8,9	1,5
Abonos variáveis ou eventuais	1 223,9	1 255,9	1 002,1	1 099,2	87,5	9,7	0,3
Segurança Social	2 009,2	2 185,5	1 554,7	1 716,0	78,5	10,4	0,5
Aquisição de bens e serviços	11 885,1	12 994,0	8 479,2	9 045,0	69,6	6,7	1,6
Juros e outros encargos	294,3	223,8	208,2	117,5	52,5	-43,6	-0,3
Transferências correntes	16 865,4	17 651,0	12 961,6	12 967,0	73,5	0,0	0,0
Administração Central	668,9	564,8	486,4	480,1	85,0	-1,3	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 316,5	1 312,7	919,5	934,3	71,2	1,6	0,0
União Europeia	48,9	29,7	30,3	38,8	130,5	27,9	0,0
Outras transferências	14 831,0	15 743,8	11 525,4	11 513,8	73,1	-0,1	0,0
Subsídios	747,0	911,1	575,9	545,3	59,9	-5,3	-0,1
Outras despesas correntes	598,3	1 176,3	365,7	271,7	23,1	-25,7	-0,3
Diferenças de consolidação	4,2	0,0	2,3	0,0			
Despesa de capital	5 703,6	10 449,0	4 048,1	4 649,1	44,5	14,8	1,7
Investimento	3 524,9	6 646,1	2 532,0	2 634,6	39,6	4,1	0,3
Transferências de capital	1 843,7	3 550,8	1 318,5	1 800,0	50,7	36,5	1,4
Administração Central	74,2	38,9	70,4	87,9	226,1	24,9	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	457,4	781,3	272,1	518,3	66,3	90,5	0,7
União Europeia	27,2	1,7	27,2	0,1	3,2	-99,8	-0,1
Outras transferências	1 284,8	2 728,9	948,8	1 193,7	43,7	25,8	0,7
Outras despesas de capital	313,0	252,0	161,9	83,1	33,0	-48,7	-0,2
Diferenças de consolidação	22,0		35,6	131,3			
Despesa efetiva	46 712,8	54 923,6	35 023,5	36 757,6	66,9	5,0	
Saldo global	-481,2	-905,7	1 574,1	1 500,8			
Despesa primária	46 418,5	54 699,8	34 815,3	36 640,0	67,0	5,2	
Saldo corrente	538,3	1 400,4	2 479,9	2 423,7			
Saldo de capital	-1 019,6	-2 306,1	-905,8	-923,0			
Saldo primário	-186,9	-681,9	1 782,3	1 618,3			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 302,0	1 634,5	-2 499,4	-4 457,6			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital							
Outros ativos	9 489,8	11 890,6	8 010,5	9 353,3			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 852,3	3 012,0	1 497,2	1 994,5			
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	69,0	471,8	5 570,6	7 952,9			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Costa Polis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.; Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental

Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		2025	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 705,3	18 484,2	12 683,2	14 229,3	77,0	12,2	11,1
Receita fiscal	193,3	200,7	177,0	173,1	86,3	-2,2	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	193,3	200,7	177,0	173,1	86,3	-2,2	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	520,6	426,4	428,1	329,7	77,3	-23,0	-0,7
Transferências correntes	1 379,9	1 751,3	1 076,1	1 299,1	74,2	20,7	1,6
Administração Central	1 095,5	1 344,4	841,4	1 042,6	77,6	23,9	1,4
Outros subsetores das Administrações Públicas	90,4	101,3	74,4	79,7	78,7	7,1	0,0
União Europeia	175,7	285,3	148,9	161,2	56,5	8,3	0,1
Outras transferências	18,3	20,3	11,3	15,7	77,2	38,2	0,0
Outras receitas correntes	13 598,5	16 105,8	10 981,9	12 405,2	77,0	13,0	10,2
Diferenças de consolidação	12,9	0,0	20,2	22,1			
Receita de capital	2 024,0	3 793,5	1 268,6	1 627,1	42,9	28,3	2,6
Venda de bens de investimento	78,3	462,4	56,7	29,6	6,4	-47,7	-0,2
Transferências de capital	1 926,7	3 326,5	1 191,3	1 484,4	44,6	24,6	2,1
Administração Central	1 171,1	2 084,2	849,0	1 019,5	48,9	20,1	1,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,3	0,9	0,2	0,0	0,1	-99,4	0,0
União Europeia	617,0	1 170,9	249,9	351,5	30,0	40,7	0,7
Outras transferências	138,4	70,5	92,3	113,4	160,8	22,9	0,2
Outras receitas de capital	18,7	4,5	20,4	113,1	-	454,5	0,7
Diferenças de consolidação	0,2		0,3				
Receita efetiva	17 729,3	22 277,7	13 851,9	15 856,4	71,2	13,7	
Despesa corrente	16 284,0	17 746,9	11 798,7	13 824,5	77,9	17,2	14,4
Despesas com o pessoal	7 650,1	8 216,7	6 058,1	6 758,8	82,3	11,6	5,0
Remunerações certas e permanentes	5 085,8	5 487,8	4 022,6	4 476,2	81,6	11,3	3,2
Abonos variáveis ou eventuais	1 126,1	1 161,6	923,0	1 017,9	87,6	10,3	0,7
Segurança Social	1 438,2	1 567,3	1 112,5	1 264,7	80,7	13,7	1,1
Aquisição de bens e serviços	8 003,4	8 865,1	5 369,9	6 780,6	76,5	26,3	10,1
Juros e outros encargos	212,3	149,9	130,0	60,2	40,1	-53,7	-0,5
Transferências correntes	70,3	77,8	52,6	57,6	74,0	9,5	0,0
Administração Central	3,1	1,4	2,1	1,2	86,6	-41,2	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,1	0,0	0,1	0,8	-	-	0,0
União Europeia	4,1	2,3	2,0	3,0	130,5	50,0	0,0
Outras transferências	63,1	74,1	48,5	52,7	71,1	8,6	0,0
Subsídios	63,4	76,8	29,9	60,9	79,3	103,5	0,2
Outras despesas correntes	284,4	360,4	158,1	106,4	29,5	-32,7	-0,4
Diferenças de consolidação							
Despesa de capital	3 023,7	5 259,2	2 234,7	2 250,5	42,8	0,7	0,1
Investimento	2 952,7	5 114,0	2 172,5	2 177,8	42,6	0,2	0,0
Transferências de capital	65,8	134,0	57,1	71,8	53,6	25,8	0,1
Administração Central	0,6	0,4	0,3	0,9	204,5	147,7	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas		0,1				-	
União Europeia	12,3	1,7	12,3	0,1	3,0	-99,6	-0,1
Outras transferências	52,9	131,7	44,4	70,9	53,8	59,6	0,2
Outras despesas de capital	5,1	11,2	5,1	0,8	7,3	-83,9	0,0
Diferenças de consolidação		0,0		0,1			
Despesa efetiva	19 307,6	23 006,1	14 033,4	16 075,0	69,9	14,5	
Saldo global	-1 578,4	-728,4	-81,6	-218,5			
Despesa primária	19 095,3	22 856,2	13 903,5	16 014,8	70,1	15,2	
Saldo corrente	-578,7	737,4	884,5	404,8			
Saldo de capital	-999,7	-1 465,8	-966,1	-623,4			
Saldo primário	-1 366,1	-578,5	48,4	-158,4			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos <i>dos quais Receitas de:</i>	507,9	862,5	-431,3	-654,7			
Alienação de partes de Capital					-		
Outros Ativos	4 992,4	10 385,6	4 130,1	4 707,4		14,0	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 489,7	1 837,9	1 153,3	1 662,2			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	403,4	247,0	1 503,0	2 098,3			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Costa Polis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cátivos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 186,8	12 868,9	9 649,4	10 198,5	79,2	5,7	5,7
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 329,1	4 294,8	3 384,0	3 533,9	82,3	4,4	1,6
Quotas e contribuições para a CGA	4 269,0	4 220,6	3 336,6	3 487,0	82,6	4,5	1,6
Compensação por pagamento de pensões	60,2	74,2	47,4	46,8	63,2	-1,1	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	44,7	54,5	35,4	34,4	63,0	-3,0	0,0
Outras entidades	15,4	19,6	12,0	12,5	63,6	4,3	0,0
Transferências correntes	7 763,8	8 231,9	6 179,8	6 610,4	80,3	7,0	4,5
Orçamento do Estado	7 126,1	7 567,6	5 678,7	6 088,2	80,5	7,2	4,2
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 541,1	6 962,3	5 219,9	5 579,4	80,1	6,9	3,7
Compensação por pagamento de pensões	585,0	605,3	458,8	508,9	84,1	10,9	0,5
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	198,2	198,1	151,1	164,8	83,2	9,1	0,1
Subvenções vitalícias	8,4	8,9	7,0	7,5	83,9	6,6	0,0
Pensões de preço de sangue	33,5	34,5	26,0	26,7	77,4	2,6	0,0
Outras	344,9	363,8	274,7	309,9	85,2	12,8	0,4
Outras transferências correntes	637,7	664,3	501,1	522,1	78,6	4,2	0,2
Outras receitas correntes	93,9	342,2	85,6	54,2	15,8	-36,7	-0,3
Receita de capital	8,2	8,2			-	-100,0	-0,1
Transferências de capital	8,2		8,2		-	-100,0	-0,1
Receita efetiva	12 195,0	12 868,9	9 657,6	10 198,5	79,2	5,6	
Despesa corrente	12 397,2	12 976,3	9 843,5	10 236,6	78,9	4,0	4,0
Despesas com pessoal	7,7	8,1	6,2	6,0	73,6	-2,7	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,1	0,1	61,3	-26,0	0,0
Segurança Social	7,6	8,1	6,1	5,9	73,8	-2,4	0,0
Aquisição de bens e serviços	29,4	42,7	24,5	28,4	66,4	15,6	0,0
Juros e outros encargos	0,2	2,3	0,2	0,5	23,0	220,5	0,0
Transferências	12 357,1	12 914,0	9 811,9	10 199,5	79,0	3,9	3,9
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	10 853,9	11 330,7	8 625,5	8 935,7	78,9	3,6	3,2
Orçamento do Estado	569,5	587,3	450,0	496,8	84,6	10,4	0,5
Outras entidades	690,5	729,4	545,8	563,5	77,3	3,2	0,2
Outras transferências correntes	243,2	266,6	190,6	203,6	76,4	6,8	0,1
Outras despesas correntes	2,8	9,1	0,8	2,2	24,6	195,1	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	12 397,2	12 976,3	9 843,5	10 236,6	78,9	4,0	
Saldo global	-202,2	-107,4	-185,9	-38,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-222,3	-107,4	-508,5	-665,3			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	20,2	0,0	322,6	627,2			

Nota:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025	2024	2025
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	33 826,0	37 060,2	9,6	9,6
Impostos indiretos	232,9	256,8	191,9	187,8	-2,1	0,0
Contribuições e quotizações	27 688,5	29 460,5	22 338,9	24 360,5	9,0	6,0
Transferências correntes da Administração Central	12 009,8	12 309,9	9 494,7	10 076,3	6,1	1,7
dos quais:						
Transferências do Orçamento do Estado	10 881,4	11 532,5	8 537,8	9 146,1	7,1	1,8
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 768,8	9 346,6	7 245,2	7 811,4	7,8	1,7
Restantes transferências	14,2	3,0	0,0	4,3	-	0,0
IVASocial	1 085,1	1 142,6	904,2	952,1	5,3	0,1
Adicional ao IMI	147,9	155,7	7,2	7,6	5,1	0,0
Consignação do IRC	449,0	472,8	76,0	76,0	-	
Adicional à contribuição do setor bancário	34,4	40,8	3,9	3,9	-	
Pensões bancários	382,1	371,1	301,3	290,8	-3,5	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	863,4	1 472,8	693,7	988,9	42,6	0,9
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	139,7	574,9	121,9	168,0	37,7	0,1
Outras transferências	3,1	2,0	2,4	2,5	5,2	0,0
Restantes receitas correntes	1 252,8	961,8	982,5	1 276,2	29,9	0,9
Receita de capital	1,9	6,9	0,9	0,3	-70,0	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	0,5	6,1	0,2		-100,0	0,0
Restantes receitas de capital	1,4	0,6	0,7	0,3	-61,8	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	33 826,9	37 060,5	9,6	
Despesa corrente	36 581,6	39 221,4	29 409,0	31 541,1	7,2	7,2
Prestações sociais	33 184,5	35 079,5	26 666,8	28 408,4	6,5	5,9
Pensões	23 182,3	23 947,4	18 394,0	19 372,6	5,3	3,3
Sobrevivência	3 120,9	3 250,1	2 458,5	2 591,2	5,4	0,5
Invalidez	1 289,8	1 340,0	1 018,1	1 082,9	6,4	0,2
Velhice	17 374,6	18 271,1	13 729,5	14 506,0	5,7	2,6
Beneficiários dos antigos combatentes	50,3	52,3	50,0	50,1	0,2	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	986,1	1 033,2	777,3	788,7	1,5	0,0
Complemento excepcional de pensão	0,5	0,6	0,5	0,0	-98,8	0,0
Suplemento extraordinário de pensão	360,1		360,1	353,7	-1,8	0,0
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 359,2	1 403,2	1 130,3	1 166,0	3,2	0,1
Subsídio por doença	920,3	986,3	770,1	837,1	8,7	0,2
Prestações de desemprego	1 591,1	1 604,9	1 316,9	1 401,7	6,4	0,3
Complemento Solidário para Idosos	398,7	406,8	317,1	439,6	38,6	0,4
Prestação Social para a Inclusão	711,9	788,1	589,2	664,4	12,8	0,3
Prestações de parentalidade	890,9	956,9	737,3	836,5	13,4	0,3
Medidas excepcionais e temporárias (COVID-19)	3,5	15,0	1,8	1,1	-37,0	0,0
Garantia Infância	83,1	86,6	68,3	71,5	4,7	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1	5,0	2,0	0,2	-91,4	0,0
Outras prestações	704,6	780,2	595,5	524,6	-11,9	-0,2
Ação social	2 953,7	3 697,3	2 423,8	2 777,3	14,6	1,2
Rendimento Social de Inserção	357,6	373,8	299,7	286,9	-4,3	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	25,6	28,1	21,0	29,1	38,6	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	390,8	382,2	308,2	298,1	-3,3	0,0
Administração	388,9	477,2	306,9	311,9	1,6	0,0
Transferências correntes	1 649,2	1 795,2	1 411,6	1 506,5	6,7	0,3
Ações de Formação Profissional	895,0	1 201,2	657,0	916,9	39,6	0,9
dos quais:						
Com suporte no Fundo Social Europeu	853,4	1 093,2	627,8	837,8	33,5	0,7
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	73,2	286,1	58,5	99,3	69,8	0,1
Despesa de Capital	74,2	165,4	49,5	56,5	14,2	0,0
PIDDAC	0,2	7,1	0,2	0,0	-87,8	0,0
Outras	74,0	158,2	49,3	56,5	14,5	0,0
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	29 458,5	31 597,6	7,3	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	4 368,4	5 462,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-511,8	2 116,3		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0	-0,1			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	4 880,1	3 346,6		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

- a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;
- a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025	2024	2025
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	33 826,0	37 060,3	9,6	9,6
Receitas fiscais	232,9	256,8	191,9	187,8	-2,1	0,0
Impostos indiretos	232,9	256,8	191,9	187,8	-2,1	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	27 688,5	29 460,5	22 338,9	24 360,5	9,0	6,0
Taxas, multas e outras penalidades	138,3	98,2	112,1	150,0	33,8	0,1
Transferências correntes	13 016,0	14 359,6	10 312,7	11 233,5	8,9	2,7
Administração Central	12 009,8	12 309,9	9 494,7	10 076,3	6,1	1,7
União Europeia	1 003,1	2 047,7	815,6	1 154,7	41,6	1,0
Outras transferências	3,1	2,0	2,4	2,5	5,2	0,0
Outras receitas correntes	1 114,5	863,6	870,3	1 128,4	29,6	0,8
Receita de capital	1,9	6,9	0,9	0,3	-71,9	0,0
Venda de bens de investimento	1,3	0,5	0,7	0,3	-64,2	0,0
Transferências de capital	0,6	6,3	0,2		-100,0	0,0
Administração Central	0,5	6,3	0,2		-100,0	0,0
Outras transferências	0,1				-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-61,4	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	33 826,9	37 060,5	9,6	
Despesa corrente	36 488,5	39 125,2	29 330,4	31 492,0	7,4	7,3
Despesas com pessoal	343,4	377,4	273,0	278,5	2,0	0,0
Remunerações certas e permanentes	274,9	302,5	218,9	222,4	1,6	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,7	6,8	5,6	5,7	1,1	0,0
Segurança Social	61,8	68,1	48,5	50,4	4,1	0,0
Aquisição de bens e serviços	113,3	264,9	87,6	73,6	-16,1	0,0
Juros e outros encargos	7,9	12,0	6,5	7,2	10,1	0,0
Transferências correntes	35 450,8	37 344,5	28 499,6	30 369,7	6,6	6,3
Administração Central	2 060,5	2 142,8	1 687,9	1 743,6	3,3	0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	94,9	241,2	71,8	121,7	69,5	0,2
União Europeia	5,6		0,2		-100,0	0,0
Outras transferências	33 289,9	34 960,5	26 739,8	28 504,4	6,6	6,0
Subsídios	565,4	1 111,8	456,2	755,4	65,6	1,0
Outras despesas correntes	7,8	14,7	7,5	7,7	3,4	0,0
Despesa de capital	167,3	261,6	128,0	105,6	-17,6	-0,1
Investimento	71,7	162,9	47,4	55,1	16,2	0,0
Transferências de capital	95,6	98,7	80,6	50,4	-37,4	-0,1
União Europeia	0,0	0,2			-	
Outras transferências	95,6	98,6	80,6	50,4	-37,4	-0,1
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	29 458,5	31 597,6	7,3	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	4 368,4	5 462,9		
Despesa primária	36 648,0	39 374,8	29 451,9	31 590,4	7,3	
Saldo primário	5 544,1	5 670,9	4 375,0	5 470,2		
Saldo corrente	5 701,7	5 913,7	4 495,5	5 568,2		
Saldo de capital	-165,4	-254,7	-127,1	-105,3		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-511,8	2 116,3		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	15 002,7	41 897,5	12 994,0	10 031,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	4 880,2	3 346,6		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	
Receita corrente	1 017,5	1 158,9	13,9	1 415,6	1 468,9	3,8	2 432,2	2 627,3	8,0	6,8
Receita fiscal	704,9	759,6	7,7	1 044,7	1 051,7	0,7	1 749,6	1 811,3	3,5	2,2
Impostos diretos	222,8	255,1	14,5	401,6	401,4	0,0	624,4	656,6	5,1	1,1
Impostos/Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	169,5	192,4	13,5	205,0	220,1	7,4	374,5	412,5	10,2	1,3
Impostos/Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	53,3	62,7	17,7	196,7	181,4	-7,8	250,0	244,1	-2,4	-0,2
Outros										
Impostos indiretos	482,1	504,4	4,6	643,0	650,3	1,1	1 125,2	1 154,7	2,6	1,0
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	336,8	338,5	0,5	513,5	500,8	-2,5	850,3	839,3	-1,3	-0,4
Outros	145,3	165,9	14,1	129,5	149,5	15,4	274,9	315,4	14,7	1,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	261,3	345,5	32,2	247,5	306,6	23,8	508,9	652,0	28,1	5,0
Administração Central	215,0	292,2	35,9	196,8	251,0	27,5	411,8	543,1	31,9	4,6
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	203,3	281,0	38,2	196,7	250,8	27,5	400,0	531,8	32,9	32,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	10,1	11,2	10,2	8,3	8,9	7,2	18,4	20,0	8,8	0,1
União Europeia	23,4	28,5	21,7	42,4	46,7	10,1	65,8	75,2	14,2	0,3
Outras transferências	12,8	13,6	6,4	0,1	0,0	-46,8	12,9	13,7	6,2	0,0
Outras receitas correntes	51,2	53,8	5,0	96,4	106,2	10,1	147,7	160,0	8,3	0,4
Diferenças de consolidação			0,1			-83,5	26,1	4,1	-84,4	-0,8
Receita de capital	284,6	200,8	-29,4	146,5	196,6	34,3	431,0	397,4	-7,8	-1,2
Venda de bens de investimento	0,1	0,3	311,7	1,4	8,6	-	1,5	8,9	494,9	0,3
Transferências de capital	283,4	199,9	-29,4	144,4	183,4	27,0	427,8	383,3	-10,4	-1,6
Administração Central	157,3	113,4	-27,9	108,3	92,8	-14,4	265,6	206,1	-22,4	-2,1
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	157,0	113,3	-27,8	108,3	92,6	-14,5	265,2	205,9	-22,4	-22,3
Outros subsetores das Administrações Públicas		0,0						0,0		0,0
União Europeia	126,1	86,4	-31,5	36,0	90,6	151,6	162,1	177,0	9,2	0,5
Outras transferências	0,0	0,2	-	0,1	0,0	-99,9	0,1	0,2	152,6	0,0
Outras receitas de capital	1,1	0,5	-55,1	0,6	0,0	-92,4	1,8	0,6	-68,6	0,0
Diferenças de consolidação						4,7		4,7		
Receita efetiva	1 302,1	1 359,7	4,4	1 562,1	1 665,6	6,6	2 863,3	3 024,7	5,6	
Despesa corrente	1 140,5	1 218,2	6,8	1 190,3	1 272,6	6,9	2 330,0	2 490,2	6,9	5,9
Despesas com o pessoal	570,3	629,9	10,4	638,4	671,3	5,2	1 208,7	1 301,2	7,7	3,4
Remunerações certas e permanentes	413,6	452,8	9,5	457,9	478,7	4,5	871,6	931,5	6,9	2,2
Abonos variáveis ou eventuais	47,9	57,4	19,8	63,4	70,6	11,5	111,2	128,0	15,1	0,6
Segurança Social	108,8	119,7	10,0	117,1	122,0	4,1	225,9	241,7	7,0	0,6
Aquisição de bens e serviços	354,3	366,9	3,6	314,4	357,6	13,7	668,8	724,5	8,3	2,0
Juros e outros encargos	68,8	68,6	-0,3	95,1	91,6	-3,8	163,9	160,2	-2,3	-0,1
Transferências correntes	108,0	115,9	7,3	110,5	118,7	7,5	218,5	234,6	7,4	0,6
Administrações Públicas	3,9	6,2	58,6	2,2	2,2	0,7	6,1	8,4	37,6	0,1
Outras transferências	104,1	109,7	5,4	108,3	116,5	7,6	212,4	226,2	6,5	0,5
Subsídios	22,4	21,1	-5,7	29,5	29,6	0,4	51,9	50,7	-2,2	0,0
Outras despesas correntes	15,9	15,3	-3,6	2,3	3,6	59,1	18,2	18,9	4,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,9	0,5	-3,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa de capital	270,3	295,1	9,2	136,8	177,4	29,7	407,1	472,5	16,1	2,4
Aquisição de bens de capital	75,0	123,1	64,1	117,7	148,0	25,8	192,7	271,1	40,7	2,9
Transferências de capital	194,4	171,8	-11,6	17,6	29,4	67,2	212,0	201,2	-5,1	-0,4
Administrações Públicas	5,3	11,2	111,5	7,9	12,5	58,9	13,1	23,7	80,0	0,4
Outras transferências	189,1	160,7	-15,0	9,7	16,9	73,9	198,8	177,6	-10,7	-0,8
Outras despesas de capital	0,9	0,2	-75,0				0,9	0,2	-75,0	0,0
Diferenças de consolidação				1,5			1,5			
Despesa efetiva	1 410,8	1 513,4	7,3	1 327,1	1 449,9	9,3	2 737,1	2 962,7	8,2	
Saldo global	-108,8	-153,7		235,0	215,7		126,2	62,0		
Despesa primária	1 342,0	1 444,7	7,7	1 232,0	1 358,3	10,3	2 573,1	2 802,5	8,9	
Saldo primário	-40,0	-85,0		330,1	307,2		290,1	222,2		
Saldo corrente	-123,0	-59,3		225,3	196,4		102,2	137,1		
Saldo de capital	14,3	-94,4		9,7	19,3		23,9	-75,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-4,8	-1,9		-1,8	0,1		-6,6	-1,8		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	6,7	6,4		18,5	47,5		25,2	53,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	93,8	159,1		19,9	20,7		113,7	179,8		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-10,3	7,4		256,7	236,2		246,5	243,6		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	8 920,9	9 953,1	11,6	10,1
Receita fiscal	3 199,4	3 697,7	15,6	4,9
Impostos diretos	3 181,6	3 685,4	15,8	4,9
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 388,3	1 776,7	28,0	3,8
Imposto municipal sobre imóveis	1 045,5	1 130,4	8,1	0,8
Imposto Único de Circulação	289,9	298,0	2,8	0,1
Derrama	457,6	477,6	4,4	0,2
Outros	0,4	2,6	-	0,0
Impostos indiretos	17,8	12,3	-30,6	-0,1
Taxas, multas e outras penalidades	471,4	621,8	31,9	1,5
Transferências correntes	3 997,9	4 276,8	7,0	2,7
Administração Central	3 887,5	4 172,6	7,3	2,8
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	2 361,6	2 406,6	1,9	0,4
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 603,6	1 641,9	2,4	0,4
Fundo Social Municipal	212,0	239,0	12,7	0,3
Participação IRS	457,4	454,7	-0,6	0,0
Participação no IVA	88,6	71,1	-19,7	-0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	35,8	29,9	-16,5	-0,1
União Europeia	57,6	56,6	-1,6	0,0
Outras transferências	17,0	17,7	4,1	0,0
Outras receitas correntes	1 252,2	1 356,8	8,4	1,0
Receita de capital	1 320,4	1 976,0	49,6	6,4
Venda de bens de investimento	75,6	71,6	-5,2	0,0
Transferências de capital	1 228,3	1 891,2	54,0	6,5
Administração Central	739,6	1 159,6	56,8	4,1
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	446,7	585,8	31,1	1,4
Fundo de Equilíbrio Financeiro	178,4	182,8	2,5	0,0
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	268,3	403,1	50,2	1,3
Outros subsetores das Administrações Públicas	6,8	15,8	131,4	0,1
União Europeia	470,9	703,4	49,4	2,3
Outras transferências	11,0	12,5	13,4	0,0
Outras receitas de capital	16,6	13,1	-21,0	0,0
Receita efetiva	10 241,4	11 929,1	16,5	16,5
Despesa corrente	7 133,1	7 740,0	8,5	6,6
Despesas com o pessoal	3 151,3	3 405,5	8,1	2,8
Remunerações certas e permanentes	2 400,1	2 597,2	8,2	2,1
Abonos variáveis ou eventuais	153,8	172,5	12,1	0,2
Segurança Social	597,4	635,9	6,4	0,4
Aquisição de bens e serviços	2 626,3	2 898,5	10,4	2,9
Juros e outros encargos	86,4	74,2	-14,0	-0,1
Transferências correntes	939,3	977,0	4,0	0,4
Subsetores das Administrações Públicas	361,4	345,6	-4,4	-0,2
Outras transferências	578,0	631,3	9,2	0,6
Subsídios	190,9	243,7	27,7	0,6
Outras despesas correntes	138,9	141,0	1,5	0,0
Despesa de capital	2 096,5	2 790,2	33,1	7,5
Aquisição de bens de capital	1 824,2	2 482,8	36,1	7,1
Transferências de capital	251,8	291,2	15,6	0,4
Subsetores das Administrações Públicas	146,1	146,0	-0,1	0,0
Outras transferências	105,7	145,2	37,4	0,4
Outras despesas de capital	20,5	16,2	-20,9	0,0
Despesa efetiva	9 229,6	10 530,2	14,1	14,1
Saldo global	1 011,7	1 398,9		
Despesa primária	9 143,3	10 456,0	14,4	
Saldo primário	1 098,1	1 473,1		
Saldo corrente	1 787,8	2 213,1		
Saldo de capital	-776,1	-814,2		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-41,1	18,5		
dos quais Receitas de:				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	185,0	156,3		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	24,5	83,6		
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 077,3	1 464,0		
Taxa de participação financeira europeu	25,8%	28,3%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2025:

Dados reportados de 2025: Dados reportados de 2025: receita 278 municípios; despesa 278 municípios. Em falta: receita 30; despesa 30.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	537,5	12,9	546,6	701,4	95,6	787,1
Transferências correntes	522,9	2,9	525,7	683,3	10,0	693,3
Administrações Públicas				0,0		0,0
Outras	522,9	2,9	525,7	683,3	10,0	693,3
Das quais: U.E.	521,9	2,9	524,7	681,4	9,8	691,2
Outras receitas correntes	1,3	8,1	9,4	8,4	29,6	38,0
Diferenças de consolidação	13,3	2,0	11,4	9,7	56,1	55,8
Receita de capital	1 368,3	2,4	1 370,7	1 364,1	14,3	1 370,3
Transferências de capital	1 344,1	2,3	1 346,4	1 332,4	3,5	1 335,9
Administrações Públicas				0,0		0,0
Outras	1 344,1	2,3	1 346,4	1 332,3	3,5	1 335,9
Das quais: U.E.	1 344,0	2,3	1 346,3	1 330,5	3,5	1 334,0
Diferenças de consolidação	24,2	0,0	24,2	31,7	10,8	34,4
Receita efetiva	1 905,8	15,4	1 917,2	2 065,6	109,9	2 157,5
Despesa corrente	396,5	6,2	398,8	532,0	33,6	555,6
Despesas com o pessoal	32,1	1,7	33,8	46,7	1,5	48,2
Remunerações certas e permanentes	26,4	1,3	27,7	37,0	1,0	38,0
Abonos variáveis ou eventuais	0,5	0,0	0,5	1,0	0,0	1,1
Segurança social	5,2	0,3	5,5	8,6	0,4	9,1
Aquisição de bens e serviços	115,6	1,7	117,3	162,2	15,2	177,4
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	137,9	0,8	138,7	240,7	1,0	241,7
Administrações Públicas	54,8	0,0	54,8	40,7		40,7
Das quais: Administração Local	54,5		54,5	40,7		40,7
Outras	83,0	0,8	83,9	200,0	1,0	201,0
Subsídios	73,3		73,3	48,6		48,6
Outras despesas correntes	27,8	0,0	27,8	23,8	15,9	39,7
Diferenças de consolidação	9,9	1,9	7,9	10,0		
Despesa de capital	1 727,3	16,9	1 744,2	2 241,9	30,4	2 264,2
Investimento	424,7	16,9	441,6	751,7	29,2	780,9
Transferências de capital	821,6		821,6	1 378,3	1,2	1 379,5
Administrações Públicas	270,2		270,2	513,2	0,1	513,3
Das quais: Administração Local	270,2		270,2	512,2	0,1	512,3
Outras	551,4		551,4	865,1	1,1	866,2
Diferenças de consolidação	481,0		481,0	111,9		103,9
Despesa efetiva	2 123,8	23,1	2 143,0	2 773,9	64,0	2 819,9
Saldo global	-218,1	-7,8	-225,8	-708,3	45,9	-662,4
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	2 123,8	23,1	2 143,0	2 773,9	64,0	2 819,9
Saldo primário	-218,0	-7,8	-225,8	-708,3	45,9	-662,4
Receita de ativos financeiros	30,6		30,6	549,6		549,6
Receita de passivos financeiros	350,9		350,9	485,4		485,4
Despesa de ativos financeiros	267,1		267,1	380,0		380,0

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	2 226,6	13,4	2 240,0	2 520,6	43,1	2 563,7
Total da Despesa Orçamental	1 782,0	21,2	1 803,3	2 981,9	64,0	3 045,9
001 - Órgãos de Soberania	0,3		0,3	1,0	0,1	1,1
002 - Governação	7,5		7,5	10,6	0,7	11,3
003 - Representação Externa	6,1		6,1	11,0	2,7	13,7
004 - Finanças	4,8		4,8	64,6	0,1	64,7
006 - Defesa	83,2		83,2	59,5	9,7	69,2
007 - Justiça	53,1	0,2	53,3	68,7	10,8	79,5
008 - Segurança Interna	31,1		31,1	21,7	1,1	22,8
009 - Educação	113,8	14,0	127,8	125,7	1,9	127,6
010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	144,1	6,3	150,4	261,5	18,4	279,9
011 - Saúde	70,4		70,4	154,3	12,0	166,3
012 - Infraestruturas e Habitação	319,0	0,4	319,4	646,9	2,4	649,3
013 - Economia	618,0	0,0	618,0	1 125,7	0,9	1 126,6
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	86,9		86,9	79,1	2,2	81,3
015 - Ambiente e Energia	58,2		58,2	120,3	0,1	120,5
016 - Juventude e Desporto	1,1		1,1	3,1		3,1
017 - Agricultura e Mar	22,5	0,2	22,8	61,1	1,0	62,1
018 - Cultura	32,3		32,3	29,1		29,1
019 - Coesão Territorial	112,1		112,1	105,1	0,0	105,1
020 - Reforma do Estado	17,5		17,5	32,9		32,9

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2023)	CGE	Execução Acumulada					
			2024			2025		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	1 879,9	1 938,6	1 264,8	6,4	1 271,1	2 264,6	37,4	2 302,0
C1. SNS	74,4	142,4	70,5		70,5	154,3	12,0	166,3
C2. HABITAÇÃO	282,5	474,4	258,4	0,2	258,6	557,6	13,2	570,8
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	10,1	5,3	3,0		3,0	9,9	0,2	10,1
C4. CULTURA	37,8	42,7	32,2		32,2	29,2		29,2
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 050,2	679,3	482,8	2,0	484,9	1 015,3	4,9	1 020,2
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	292,6	384,5	281,5	4,1	285,6	278,1	6,1	284,2
C7. INFRAESTRUTURAS	86,2	100,3	73,0		73,0	135,1		135,1
C8. FLORESTAS	45,8	107,9	62,5		62,5	81,6	1,0	82,5
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,4	1,7	0,9		0,9	3,5	0,1	3,6
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	376,1	429,6	329,4	0,6	329,9	430,4	10,2	440,7
C10. MAR	33,6	112,5	86,8	0,0	86,9	68,4	9,1	77,5
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	103,1	174,4	144,9		144,9	144,8	0,2	145,1
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	24,5	16,7	12,1	0,1	12,2	27,2	0,0	27,2
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	161,4	42,0	22,4	0,5	22,8	37,3	0,9	38,2
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	5,8	4,4	1,8		1,8	2,5		2,5
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	47,7	79,5	61,3		61,3	78,7		78,7
C21. REPOWEREU						71,6		71,6
TRANSIÇÃO DIGITAL	448,2	326,5	187,9	14,3	202,2	286,8	16,4	303,2
C16. EMPRESAS 4.0	58,9	99,2	75,3	0,0	75,4	117,3	0,2	117,5
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	15,0	9,4	4,2		4,2	14,0	0,1	14,1
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	26,4	55,6	43,2		43,2	58,8	9,9	68,7
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	110,5	68,9	40,1	0,2	40,4	65,1	4,5	69,6
C20. ESCOLA DIGITAL	237,4	93,3	25,1	14,0	39,1	31,5	1,7	33,2
Despesa Total	2 704,3	2 694,7	1 782,0	21,2	1 803,3	2 981,9	64,0	3 045,9

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
			2024	2025	set/2025	out/2025
Empréstimos a curto prazo		50,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	607,6	6 406,7	84,7	89,8	567,1	8,9
Entidades Públicas		5 126,0				
Serviços e Fundos Autónomos	425,2	1 209,1	80,0	60,0	347,7	28,8
Entidades Públicas Reclassificadas	27,4	55,3		29,8	61,9	112,1
Administração Regional	110,0				150,0	
Administração Local (Portugal 2020)	27,5		4,7		4,7	
Administração Local (IFRRU)						
Fundos Públicos						
Outros Fundos	0,5	1,3			0,7	51,3
Fundo de Resolução Europeu						
Países Terceiros	17,0	15,0			2,0	13,3
Dotações de capital	3 814,9	3 729,9	76,5	500,0	2 143,7	57,5
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0			343,0	19,6
Entidades Públicas Reclassificadas	3 461,9	1 953,2	76,4	500,0	1 800,7	92,2
Fundos Públicos	10,0	20,0				
Outros Fundos	0,0	6,6				
Aquisição de Participações	2,6		0,0		0,0	
Execução de garantias	116,0	74,1	4,4		45,0	60,8
Expropriações	0,0	1,0				
Participações em organizações internacionais	59,9	30,4		-3,4	13,0	42,7
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	4 601,0	10 312,0	165,6	586,4	2 768,8	26,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025	2024	2025
Receita corrente	14 046,4	15 951,6	11 572,3	12 224,8	5,6	5,6
Receita fiscal	108,5	128,6	85,1	90,3	6,1	0,0
Impostos diretos						
Impostos indiretos	108,5	128,6	85,1	90,3	6,1	0,0
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 937,9	15 823,0	11 487,2	12 134,5	5,6	5,5
Receita de capital	128,9	578,4	96,1	159,8	66,3	0,5
Receita efetiva	14 175,3	16 530,0	11 668,4	12 384,6	6,1	
Despesa corrente	15 177,6	16 168,8	12 090,4	13 318,5	10,2	10,0
Despesas com o pessoal	6 520,4	7 055,1	5 281,0	5 872,9	11,2	4,8
Remunerações certas e permanentes	4 220,6	4 468,5	3 421,9	3 838,1	12,2	3,4
Abonos variáveis ou eventuais	1 100,0	1 256,9	895,9	954,1	6,5	0,5
Segurança Social	1 199,8	1 329,8	963,2	1 080,7	12,2	1,0
Aquisição de bens e serviços	8 424,5	8 889,3	6 634,1	7 246,2	9,2	5,0
Produtos vendidos em farmácias	1 813,2	1 897,2	1 498,8	1 678,4	12,0	1,5
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 916,1	2 040,6	1 506,3	1 631,3	8,3	1,0
Parcerias público-privadas (PPP)	199,2	180,4	128,2	192,2	49,9	0,5
Aquisição de bens (compras inventários)	3 075,0	3 346,4	2 378,8	2 521,3	6,0	1,2
Outras aquisições de bens e serviços	1 421,0	1 424,7	1 122,0	1 223,0	9,0	0,8
Juros e outros encargos	3,3	0,5	2,7	4,2	55,6	0,0
Transferências correntes	222,6	202,3	167,3	193,2	15,5	0,2
Outras despesas correntes	6,8	21,6	5,3	2,0	-62,3	0,0
Despesa de capital	375,3	578,4	243,7	312,8	28,4	0,6
Investimentos	357,4	334,4	226,4	231,1	2,1	0,0
Transferências de capital	17,9	244,0	17,3	81,7	372,3	0,5
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	15 552,9	16 747,2	12 334,1	13 631,3	10,5	
Saldo global	-1 377,6	-217,2	-665,7	-1 246,7		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período															
Natureza da Dívida		2024				2025								Variação Homóloga	
		out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*		
AC	Aquisição de bens e serviços	418,5	410,5	309,0	349,3	402,1	400,5	409,8	416,0	432,2	458,9	472,8	561,9	535,5	117,1
	Aquisição de bens de capital	86,2	116,7	26,0	32,2	58,7	40,0	77,4	107,3	86,6	85,5	82,4	100,1	154,9	68,7
	Transferências para AP	92,1	127,0	33,1	38,2	61,0	60,4	104,8	120,0	133,0	341,6	203,4	160,4	96,7	4,7
	Transferências para fora das AP	32,7	29,8	5,2	11,3	21,5	55,1	16,2	18,5	30,9	40,0	35,1	62,9	39,4	6,6
	Outras	115,9	156,3	111,6	120,1	149,5	163,0	163,9	158,2	201,0	189,7	141,5	192,0	185,9	69,9
Total da Administração Central		745,4	840,2	484,9	551,1	692,8	719,1	772,0	820,1	883,7	1 115,8	935,2	1 077,3	1 012,4	267,0
AR	Aquisição de bens e serviços	61,8	80,0	74,9	110,2	92,0	86,8	95,6	102,9	89,4	104,9	86,3	78,3	80,8	18,9
	Aquisição de bens de capital	30,4	34,4	34,8	36,1	35,7	33,5	32,6	32,8	39,5	32,3	33,6	36,1	51,4	21,0
	Transferências para AP	4,6	25,4	2,7	1,6	4,4	12,0	2,2	2,8	8,8	9,5	12,5	6,6	6,5	1,9
	Transferências para fora das AP	36,0	42,9	25,9	31,6	35,5	30,8	32,7	38,9	36,5	38,0	36,6	35,9	38,6	2,7
	Outras	51,3	53,4	23,3	30,7	30,6	30,0	50,7	40,0	60,5	32,3	36,5	35,0	58,4	7,1
Total da Administração Regional		184,1	236,1	161,6	210,2	198,1	193,1	213,8	217,3	234,7	217,1	205,6	191,8	235,7	51,6
AL	Aquisição de bens e serviços	439,3	446,0	379,4	383,9	393,0	405,7	404,6	423,1	432,9	423,3	400,4	394,2	362,4	-76,9
	Aquisição de bens de capital	251,2	283,5	200,9	181,9	189,6	227,6	238,1	276,4	278,6	276,4	294,4	296,9	328,9	77,7
	Transferências para AP	39,8	35,3	28,6	33,8	33,6	32,7	33,5	38,1	34,2	30,7	30,8	30,4	27,1	-12,8
	Transferências para fora das AP	69,6	67,9	63,1	75,5	75,5	73,4	77,7	83,1	75,6	70,8	72,5	68,7	61,2	-8,4
	Outras	481,8	562,9	502,0	488,9	489,3	494,6	494,6	508,4	571,7	497,5	482,0	478,2	481,9	0,1
Total da Administração Local		1 281,7	1 395,6	1 173,9	1 163,9	1 181,1	1 234,0	1 248,6	1 329,2	1 392,9	1 298,8	1 280,1	1 268,4	1 261,5	-20,2
Total das Administrações Públicas		2 211,3	2 471,9	1 820,3	1 925,2	2 071,9	2 146,2	2 234,4	2 366,5	2 511,2	2 631,6	2 420,9	2 537,6	2 509,7	298,4

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)															
Subsector		2024				2025								Variação Homóloga	
		out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*		
Administrações Públicas		724,6	860,9	294,4	336,8	362,8	413,3	499,8	647,5	858,5	752,1	903,8	1 011,8	870,1	145,4
Admin. Central excl. Subs. Saúde		52,7	54,5	51,3	51,2	51,1	48,4	50,2	50,3	51,6	52,0	53,5	55,1	55,5	2,9
Subsector da Saúde		0,3	0,2		1,5	2,6	2,1	1,5	0,2	0,3	0,8	17,0	16,9	17,3	17,0
Unidades de Saúde EPE		424,1	554,4	13,1	28,7	48,0	87,4	169,2	332,3	547,0	469,3	599,4	715,7	582,2	158,0
Entidades Públicas Reclassificadas		10,9	9,8	8,4	15,4	15,7	18,5	18,1	17,6	24,1	24,1	24,2	24,2	27,2	16,3
Administração Local		48,3	49,8	28,5	32,2	32,6	35,9	40,1	42,5	42,7	38,4	39,7	36,3	30,7	-17,5
Administração Regional		188,4	192,2	193,2	207,8	212,9	221,1	220,7	204,6	192,7	167,5	170,1	163,6	157,2	-31,2
Outras Entidades		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Empr. Públicas Não Reclassificadas		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Total		725,1	861,3	294,9	337,2	363,3	413,8	500,2	647,9	859,0	752,5	904,2	1 012,2	870,5	145,4

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AR: Dados revistos em mar.25 e ago.25

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores	
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas			
2021							
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099	
2022							
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216	
2023							
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060	
2024							
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348	
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801	
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998	
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975	
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242	
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587	
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872	
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681	
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674	
outubro	430 685	61 348	167 704	659 737	1 340	363 152	
novembro	431 791	61 197	167 994	660 982	2 645	361 719	
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795	
2025							
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805	
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420	
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945	
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764	
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533	
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826	
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657	
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200	
setembro	438 631	59 431	168 803	666 865	1 387	354 653	
outubro	439 168	59 263	168 768	667 199	1 388	353 327	

	Pensionistas					Subscritores	
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas			
2021							
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5	
2022							
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0	
2023							
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6	
2024							
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3	
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9	
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7	
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9	
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9	
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9	
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1	
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7	
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3	
outubro	2,0	-3,1	1,0	1,3	6,0	-5,2	
novembro	2,1	-3,1	1,0	1,3	6,5	-5,3	
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3	
2025							
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9	
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1	
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1	
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8	
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6	
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4	
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3	
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1	
setembro	2,1	-3,4	0,7	1,2	4,0	-3,0	
outubro	2,0	-3,4	0,6	1,1	3,6	-2,7	

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma										
	Número				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Despesa com pensões (€)				Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	Pensão média nova Sobrelevância e Outras (€)
	Novos		Velhice e Outros Motivos	Invalidiz		Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrelevância e Outras	Total		
2021											
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8
2022											
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4
2023											
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7
2024											
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 353,5	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,8	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	2 474 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9
outubro	2 038	61	900	2 999	1 242	3 620 568,6	73 040,2	513 825,1	4 207 433,9	1 631 152,0	1 759,7
novembro	2 075	81	1 043	3 199	1 201	3 396 411,2	103 126,3	568 442,5	4 067 980,0	1 614 638,0	1 623,2
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1
2025											
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 258,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8
setembro	1 723	107	894	2 724	1 213	3 224 868,6	169 294,9	541 493,5	3 935 657,0	1 726 821,0	1 854,7
outubro	1 632	86	790	2 508	1 349	3 003 802,1	128 582,1	494 819,5	3 627 203,6	1 808 969,8	1 823,3

	VH do número de pensionistas (%)				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	VHA da Despesa com pensões (€)				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrelevância e Outras (€)
	Novos		Velhice e Outros Motivos	Invalidiz		Novos	Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrelevância e Outras			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrelevância e Outros	Total de Pensionistas	Velhice e Outros Motivos	Invalidiz	Sobrelevância e Outros	Total				
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8
outubro	30	-21	-12	12	-1,7	33,4	-29,9	-9,1	24,4	1,7	2,9	3,8
novembro	25		6	17	0,2	26,4	7,1	8,5	23,0	2,9	1,7	2,3
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4
setembro	-22	32	13	-12	-3,1	-24,5	76,3	16,7	-18,6	4,9	-2,7	3,0
outubro	-20	41	-12	-16	8,6	-17,0	76,0	-3,7	-13,8	10,9	3,6	9,7

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrelevância e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrelevância e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrelevância e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2024				2025				
		ago	set	out	Ano até à data	Acumulado	ago	set	out	Acumulado
Receita corrente										
Impostos diretos	R01	244,7	0,1	646,1	2 282,8	2 492,4	0,7	1,1	435,2	1 903,3
Impostos indiretos	-0,6	0,1	636,4	825,9	828,0	0,0	-0,6	422,6	619,5	
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R02	0,0	0,1	9,7	448,1	448,1	0,7	1,4	12,0	459,1
Transferências correntes	R03									
Administrações Públicas	R06									
Outras	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	245,3			1 008,8	1 216,3		0,4	0,6	824,8
Receita de capital										
Venda de bens de investimento	R09				137,6	137,6				
Transferências de capital	R10				2,9	2,9				
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13				134,6	134,6				
Receita efetiva		244,7	0,1	646,1	2 420,4	2 630,0	0,7	1,1	435,2	1 903,3
Despesa corrente										
Despesas com o pessoal	D01	9,3	9,3	9,3	503,4	2 014,2	198,1	31,4	328,9	811,7
Aquisição de bens e serviços	D02				17,3	17,3				
Juros e outros encargos	D03					1 123,7	13,4	19,0	290,1	489,2
Transferências correntes	D04	9,3	9,3	9,3	486,2	873,2	184,7	12,4	12,4	296,0
Administrações Públicas	D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	93,3	112,0	12,4	12,4	12,4	123,6
Outras	D0401/02/07 a 09				392,8	761,1	172,4			172,4
Subsídios	D05									
Outras despesas correntes	D06									26,5
Despesa de capital		28,4	28,4	28,4	284,2	341,0	41,9	40,3	40,3	415,5
Investimento	D07	1,6	1,6	1,6	15,5	18,6	1,6			12,4
Transferências de capital	D08	26,8	26,8	26,8	268,6	322,4	40,3	40,3	40,3	403,1
Administrações Públicas	D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	268,3	322,1	40,3	40,3	40,3	403,1
Outras	D0801/02/07 a 09				0,3	0,3				
Outras despesas de capital	D11									
Despesa efetiva		37,7	37,7	37,7	787,6	2 355,2	240,0	71,7	369,2	1 227,2
Impacto no Saldo global		207,0	-37,6	608,4	1 632,8	274,8	-239,3	-70,5	66,0	676,1
<i>Por memória:</i>										
Saldo corrente		235,4	-9,2	636,8	1 779,4	478,3	-197,4	-30,2	106,2	1 091,6
Saldo de capital		-28,4	-28,4	-28,4	-146,6	-203,5	-41,9	-40,3	-40,3	-415,5
Saldo primário		207,0	-37,6	608,4	1 632,8	274,8	-239,3	-70,5	66,0	676,1
Despesa primária		37,7	37,7	37,7	787,6	2 355,2	240,0	71,7	369,2	1 227,2

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

		Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social									
		2024					2025				
		ago	set	out	Ano até à data	Acumulado	ago	set	out	Acumulado	
Subtotal da Administração Central		207,0	-37,6	608,4	1 632,8	274,8	-239,3	-70,5	66,0	676,1	
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01			586,0	586,0	586,0				375,6	375,6
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01	-0,6			188,4	188,4					193,3
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01		0,1	50,4	51,5	53,7	0,0	-0,6	47,0	50,6	
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02				410,0	410,0					410,0
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	0,0		5,6	20,2	20,3	0,0		7,0	25,5	
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	0,0	0,1	4,1	17,9	17,8	0,7	1,4	5,0	23,6	
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,2			0,6	0,6	
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	0,0					44,7
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15	237,0			651,5	651,5					671,5
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				149,0	149,0					106,8
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita R04/R05/R07/R08/R15	8,3			208,3	208,3					0,0
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	189,3		0,4			1,2
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita R09				2,9	2,9					0,0
Direito posttestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	Receita R13				128,7	128,7					0,0
Direito posttestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	Receita R13				6,0	6,0					0,0
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa D01				17,3	17,3					0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02				0,0	944,6	13,4	19,0	290,1	489,2	
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	Despesa D02				0,0	179,1					0,0
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	93,3	112,0	12,4	12,4	12,4	123,6	
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	311,1	172,4				172,4
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa D0401/02/07 a 09				165,2	165,2					0,0
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AHE) do Fribôa.	Despesa D0401/02/07 a 09				227,6	227,6					0,0
Pagamento do acordo judicial, em outubro de 2025, no âmbito do Processo Executivo n.º 1828/13.7BESLB, pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no valor de 26,5 milhões de euros.	Despesa D06				0,0	0,0			26,5	26,5	
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa D05				0,0	0,0					0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	1,6	1,6	1,6	15,5	18,6	1,6				12,4
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios os montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	268,3	322,1	40,3	40,3	40,3	403,1	
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	57,2					0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09				0,3	0,3					0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excepcionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excepcionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA	BANIF, S.A.	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
Receita corrente		0,1	2,0 0,1		1,4
Receita fiscal					
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					
Transferências correntes		0,1	1,9 1,9		1,3
<i>das quais: Administração Central</i>					
Outras receitas correntes		0,0	0,0		0,0
<i>das quais: Administração Central</i>					
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>					
Receita de capital	0,2		0,0 0,0		0,4
Venda de bens de investimento					
Transferências de capital					0,4
<i>das quais: Administração Central</i>					0,4
Outras receitas de capital	0,2				
Receita efetiva	0,2	0,1	2,0	0,0	1,8
Despesa corrente	0,0	0,1	1,5 0,4	0,1 0,0	1,8 1,0
Despesas com o pessoal					
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,0	0,1	0,1	0,3
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>					
Juros e outros encargos					0,0
<i>das quais: Administração Central</i>					
Transferências correntes		0,0	0,9		0,4
<i>das quais: Administração Central</i>					
Subsídios					
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Outras despesas correntes		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	0,2		0,0 0,0		
Investimento	0,2				
Transferências de capital					
<i>das quais: Administração Central</i>					
Outras despesas de capital					
Despesa efetiva	0,2	0,1	1,5	0,1	1,8
Saldo global	0,0	0,0	0,5	-0,1	0,0
Períodos com ausência de reporte	julho; agosto; setembro; outubro	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto; setembro; outubro	junho; julho; agosto; setembro; outubro	outubro	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto; setembro; outubro

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025

Período: setembro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025		
			Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,7	25,6	0,8
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,7	3,1	0,4
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,4	1,3	0,2
		P001 - Órgãos de Soberania	15,8	30,0	1,4
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	20,0	33,3	18,6
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,3	2,4	0,2
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	23,8	26,5	2,8
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,3	5,0	4,2
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,2	0,2	0,2
		082 - Segurança e Ação Social - Violência Doméstica - Prevenção e Proteção à Vítima		0,8	0,8
		P002 - Governação	47,6	68,2	26,8
MNE	P003 - Representação Externa	002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	16,6	22,3	8,8
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,2	2,0	2,0
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,0	0,0	
		P003 - Representação Externa	16,9	24,4	10,9
MF	P004 - Finanças	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	78,0	100,5	37,6
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,3	0,2
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança		0,1	
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,6	3,1	1,7
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	25,0	140,4	40,7
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	155,0	155,0	11,7
		P004 - Finanças	260,7	399,3	92,0
	P005 - Gestão da Dívida Pública	066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,7	0,7
MDN	P006 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0	0,0
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	192,4	196,8	2,4
		006 - Defesa Nacional - Investigação	1,7	4,2	2,4
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	75,8	117,5	57,8
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,4	0,9	0,9
		014 - Segurança e ordem públicas - Proteção civil e luta contra incêndios	72,5	72,5	19,0
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1	0,1
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0	0,0
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,5	0,4
		027 - Segurança e ação social - Ação social	14,2	18,8	4,6
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	2,1	3,2	3,2
		084 - Simplex +	0,1	0,1	0,1
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	0,0
		P006 - Defesa	359,5	414,8	90,9
MJ	P007 - Justiça	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	0,0
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	56,6	81,6	30,7
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,8	9,9	0,0
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	17,8	21,9	9,0
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	13,7	15,2	0,6
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,8	2,7	2,7
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,4	0,3
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,9	0,2
		084 - Simplex +	0,1	0,1	
		P007 - Justiça	94,7	132,7	43,5
MAI	P008 - Segurança Interna	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação Económica Externa		0,2	0,0
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	11,2	107,3	85,3
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	22,9	44,2	28,9
		014 - Segurança e ordem públicas - Proteção civil e luta contra incêndios	3,5	6,4	5,2
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	3,0	4,3	1,4
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	1,0	1,1	0,8
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,2	3,6	3,0
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	0,0	0,0
		084 - Simplex +	0,0	0,0	0,0
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	0,0
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,4	0,8	0,8
		P008 - Segurança Interna	44,3	168,1	125,8
MECI	P009 - Educação	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,6	4,5	1,2
		015 - Educação - Administração e regulamentação	10,0	30,1	1,9
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	99,8	104,0	1,8
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	35,8	35,8	0,0
		084 - Simplex +	0,2	0,2	
		P009 - Educação	147,4	174,7	4,9
MECI	P010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	1,5	
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	60,6	60,8	0,2
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,5	0,6	0,3
		016 - Educação - Investigação	0,8	1,9	1,5
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1	
		P010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	62,4	65,0	1,9
MS	P011 - Saúde	020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,3	4,9	1,2
		P011 - Saúde	2,3	4,9	1,2
		Serviço Nacional de Saúde			

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025		
			Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,8	1,0	0,2
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	1,3	1,5	1,7
		015 - Educação - Administração e regulamentação	2,5	2,5	2,5
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	38,9	41,5	30,9
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	89,7	103,5	40,6
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	7,0	16,2	1,8
		053 - Transportes e Comunicações - Investigação	0,0	0,5	0,5
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	52,6	64,4	11,8
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	206,2	249,7	93,3
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,5	0,6	0,6
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	19,9	21,9	0,8
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3,6	3,6	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	4,0	8,1	6,5
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
		079 - Transportes e Comunicações - Parcerias Público Privadas	173,8	173,8	
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,8	5,8	
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,4	3,0	0,4
	P012 - Infraestruturas e Habitação		607,3	697,9	191,7
MECT	P013 - Economia	061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,2	0,2
		062 - Comércio e turismo - Turismo	12,5	18,2	9,8
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,5	1,8	0,7
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	35,0	52,9	39,5
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	16,4	22,0	5,7
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	
	P013 - Economia		65,4	95,1	55,9
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	0,0
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,4	0,4	0,1
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,5	0,8	0,3
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,9	1,8	0,6
		026 - Segurança e ação social - Segurança social	20,5	24,4	10,5
		027 - Segurança e ação social - Ação social	18,0	23,0	22,4
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	69,9	71,9	19,4
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,8	1,2	1,0
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	1,8	2,5	1,9
		084 - Simplex +	0,6	0,6	0,2
	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social		113,6	126,8	56,7
MAE	P015 - Ambiente e Energia	033 - Habitação e serv. Colectivos - Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	26,2	37,6	7,3
		040 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Administração e regulamentação	0,1	1,8	1,8
		046 - Indústria e energia - Administração e regulamentação	2,6	7,6	5,9
		047 - Indústria e energia - Investigação	7,8	10,0	2,1
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	17,8	18,4	0,6
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8	9,0	8,1
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,2	1,4	1,4
		100 - Iniciativas de Ação Climática	14,4	14,4	
	P015 - Ambiente e Energia		72,9	100,2	27,2
MCID	P016 - Juventude e Desporto	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,1	0,2	0,0
		016 - Educação - Investigação	0,0	0,0	
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,5	0,8	0,3
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	5,0	5,1	2,1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,1	0,3	0,3
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,7	0,1
		085 - Florestas	0,0	0,0	
	P016 - Juventude e Desporto		6,4	7,0	3,0
MAM	P017 - Agricultura e Mar	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	3,0	3,3	0,8
		040 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Administração e regulamentação	5,9	10,2	2,8
		041 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Investigação	0,9	1,5	1,5
		042 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Agricultura e pecuária	30,7	88,4	59,3
		045 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Pesca	3,0	4,2	1,9
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,5	0,6	0,6
		084 - Simplex +	0,0	0,0	
		085 - Florestas	2,8	3,9	0,1
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,5	17,0	1,4
	P017 - Agricultura e Mar		52,3	129,1	68,5
MC	P018 - Cultura	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,7	0,7	0,5
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	28,8	48,3	14,4
	P018 - Cultura		29,5	49,0	14,9
MECT	P019 - Coesão Territorial	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,5	0,1
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,0	0,1	0,0
		020 - Saúde - Administração e Regulamentação	0,0	0,0	
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	12,6	32,9	3,7
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	1,7	1,2
		033 - Habitação e serviços coletivos - Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	0,5	0,5	0,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,1	0,1	0,1
		042 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Agricultura e pecuária	0,9	1,1	0,0
		045 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Pesca	0,1	0,2	0,0
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	7,8	9,0	0,0
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,5	0,0
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	
	P019 - Coesão Territorial		23,4	46,7	5,5
MRE	P020 - Reforma do Estado	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	6,6	11,0	4,9
		084 - Simplex +	0,2	1,0	0,9
	P020 - Reforma do Estado		6,8	12,0	5,7
	TOTAL Cativos		2 029,3	2 746,8	829,1

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Reserva

Período: setembro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais	Cativos iniciais	Cativos atuais
			(1)	(LOE e DLEO)	(3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,9	5,9	5,3
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	12,3	12,3	10,0
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,8	8,8	26,8
MF	P004 - Finanças	Reserva Orçamental	38,4	38,4	24,1
MDN	P006 - Defesa	Reserva Orçamental	47,8	47,8	51,2
MJ	P007 - Justiça	Reserva Orçamental	45,2	45,2	14,6
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	57,1	57,1	48,4
MECI	P009 - Educação	Reserva Orçamental	3,0	3,0	3,0
MECI	P010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,7	12,7	39,8
MS	P011 - Saúde	Reserva Orçamental	0,9	0,9	0,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	89,2	89,2	88,9
MECT	P013 - Economia	Reserva Orçamental	68,3	68,3	67,7
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	13,1	13,1	13,1
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	25,4	25,4	25,4
MCID	P016 - Juventude e Desporto	Reserva Orçamental	2,0	2,0	2,0
MAM	P017 - Agricultura e Mar	Reserva Orçamental	16,1	16,1	15,4
MC	P018 - Cultura	Reserva Orçamental	7,1	7,1	7,1
MECT	P019 - Coesão Territorial	Reserva Orçamental	5,8	5,8	5,8
MRE	P020 - Reforma do Estado	Reserva Orçamental	1,0	1,0	1,0
TOTAL			460,0	460,0	450,4
TOTAL Cativos + Reserva 2025			2 489,4	3 206,8	1 279,5
Por memória Total Cativos + Reserva 2024			1 235,2	1 235,2	700,8

Notas:

Cativos Iniciais (LOE): cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2025.

Cativos Iniciais (LOE e DLEO): Inclui o montante de cativações determinadas pelo art.º 6.º do DLEO 20205 (Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março).

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	5 507,5	6 106,1	598,6	10,9	0,9
002 - Governação	405,1	425,8	20,7	5,1	0,0
003 - Representação Externa	317,8	323,1	5,3	1,7	0,0
004 - Finanças	5 248,0	6 288,0	1 040,1	19,8	1,5
005 - Gestão da Dívida Pública	6 236,8	6 153,2	-83,6	-1,3	-0,1
006 - Defesa	1 920,3	1 899,4	-20,9	-1,1	0,0
007 - Justiça	1 397,9	1 491,6	93,8	6,7	0,1
008 - Segurança Interna	1 990,3	2 147,4	157,1	7,9	0,2
009 - Educação	5 573,9	5 666,2	92,3	1,7	0,1
010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	2 544,7	2 700,5	155,8	6,1	0,2
011 - Saúde	11 593,1	12 696,7	1 103,6	9,5	1,6
012 - Infraestruturas e Habitação	3 815,0	3 766,2	-48,8	-1,3	-0,1
013 - Economia	924,7	1 322,5	397,8	43,0	0,6
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	19 497,5	20 482,0	984,5	5,0	1,4
015 - Ambiente e Energia	1 244,3	1 018,8	-225,5	-18,1	-0,3
016 - Juventude e Desporto	87,8	164,0	76,2	86,9	0,1
017 - Agricultura e Mar	1 107,4	981,8	-125,6	-11,3	-0,2
018 - Cultura	254,6	271,7	17,0	6,7	0,0
019 - Coesão Territorial	535,1	468,5	-66,6	-12,4	-0,1
020 - Reforma do Estado	40,8	57,9	17,1	41,8	0,0
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	70 242,6	74 431,7	4 189,1	6,0	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	1 364,4	2 274,1	909,7	66,7	
Diferenças de consolidação (3)	646,7	252,2	-394,6		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	69 524,9	72 409,8	3 279,4	4,1	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a outubro (milhões de euros)

Efeito na Receita	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)												Impacto em Contabilidade Nacional (CN)												CN vs CP [*]	
				2024			2025			VHA	2024			2025			VHA												
				ago	set	out	Acumulado	ago	set		Acumulado	ago	set	out	Acumulado	ago	set	out	Acumulado	ago	set	out	Acumulado	VHA	VHA				
				8	0	0	173	166	0	0	253	80	377	-87	-122	399	430	-82	-156	456	58	-22							
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos									377	-87	-122		399	430	-82	-156	456	58	58							
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Contribuição financeira EU				49					-49											49						
[3]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Saldo de gerência				33	166			253	220											-220						
[4]	Impostos diretos	-	Ativos por impostos diferidos					-117				117											-117						
[5]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	Regime transitório de estabilização de preços do gás	8			208				-208												208						
Efeito na Despesa				0	0	0	794	0	0	0	0	-794	0	2	0	386	0	0	0	0	0	-386	407						
[6]	Transferências correntes	Outros subsídios à produção	Redução das tarifas de acesso às redes na electricidade				566					-566				366							-366	200					
[7]	Transferências correntes	-	Decisão judicial da Barragem do Fríðão				228					-228				2		20						228					
[8]	Reposições não abatidas aos pagamentos	Outros subsídios à produção	Regime transitório de estabilização de preços do gás																				-20	-20					
Impacto no Saldo				8	0	0	-620	166	0	0	253	874	377	-89	-122	12	430	-82	-156	456	444	-429							

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Listas de entidades da Administração Central em 2025

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas – Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas – Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública – CRESAP
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança

Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa – Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa do Ministério das Finanças
 Administração do Património do Estado
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONEST – Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público
 Entidade Orçamental e)
 Entidade do Tesouro e Finanças f)
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças

Serviços Sociais da Administração Pública
 Sistema de Indemnização aos Investidores
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos d)
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial d)
 Wil – Projetos Turísticos, S.A.

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
 Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
 Estado-Maior General das Forças Armadas
 Exército
 EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.
 Força Aérea
 Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
 IDD – Portugal Defence, S.A.
 Inspeção-Geral de Defesa Nacional
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas
 Instituto da Defesa Nacional
 Instituto Hidrográfico
 Laboratório Nacional do Medicamento
 Marinha
 Polícia Judiciária Militar
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO07 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
 Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo para a Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo – Centro
 Tribunal Central Administrativo – Norte
 Tribunal Central Administrativo – Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO08 — Segurança Interna

Ação Governativa – Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO09 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP
 Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe – CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO10 — Ensino Superior, Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa – Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
 Agência Espacial Portuguesa – Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP – Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 IMAR – Instituto do Mar
 INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica

Instituto Politécnico da Guarda	UL – Instituto de Educação
Instituto Politécnico de Beja	UL – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
Instituto Politécnico de Bragança	UL – Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
Instituto Politécnico de Castelo Branco	UL – Instituto Superior de Agronomia
Instituto Politécnico de Coimbra	UL – Instituto Superior de Economia e Gestão
Instituto Politécnico de Leiria	UL – Instituto Superior Técnico
Instituto Politécnico de Lisboa	UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
Instituto Politécnico de Portalegre	Universidade Aberta
Instituto Politécnico de Santarém	Universidade da Beira Interior
Instituto Politécnico de Setúbal	Universidade da Madeira
Instituto Politécnico de Tomar	Universidade de Aveiro – Fundação Pública
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Universidade de Coimbra
Instituto Politécnico de Viseu	Universidade de Évora
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Fundação Pública	Universidade de Lisboa – Reitoria
Instituto Politécnico do Porto	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	Universidade do Algarve
Instituto Superior de Engenharia do Porto	Universidade do Minho – Fundação Pública
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – Fundação Pública	Universidade do Porto – Fundação Pública
SAS – Instituto Politécnico da Guarda	Universidade dos Açores
SAS – Instituto Politécnico de Beja	Universidade Nova de Lisboa – Fundação Pública
SAS – Instituto Politécnico de Bragança	
SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco	
SAS – Instituto Politécnico de Coimbra	
SAS – Instituto Politécnico de Leiria	
SAS – Instituto Politécnico de Lisboa	
SAS – Instituto Politécnico de Portalegre	
SAS – Instituto Politécnico de Santarém	
SAS – Instituto Politécnico de Setúbal	
SAS – Instituto Politécnico de Tomar	
SAS – Instituto Politécnico de Viana do Castelo	
SAS – Instituto Politécnico de Viseu	
SAS – Instituto Politécnico do Porto	
SAS – Universidade Beira Interior	
SAS – Universidade da Madeira	
SAS – Universidade de Coimbra	
SAS – Universidade de Évora	
SAS – Universidade de Lisboa (UL)	
SAS – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
SAS – Universidade do Algarve	
SAS – Universidade do Minho	
SAS – Universidade dos Açores	
UL – Faculdade de Arquitetura	
UL – Faculdade de Belas-Artes	
UL – Faculdade de Ciências	
UL – Faculdade de Direito	
UL – Faculdade de Farmácia	
UL – Faculdade de Letras	
UL – Faculdade de Medicina	
UL – Faculdade de Medicina Dentária	
UL – Faculdade de Medicina Veterinária	
UL – Faculdade de Motricidade Humana	
UL – Faculdade de Psicologia	
UL – Instituto de Ciências Sociais	

PO11 — Saúde

Ação Governativa – Ministério da Saúde
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. a)
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. a)
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. a)
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. a)
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. a)
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
Direção-Geral da Saúde
EAS – Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
Entidade Reguladora da Saúde
INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
Instituto Português de Oncologia – Coimbra, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia – Lisboa, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia – Porto, E.P.E.
Instituto Português do Sangue e da Transplantação
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO12 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
 Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
 Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
 Autoridade Nacional da Aviação Civil
 Autoridade Nacional de Comunicações
 Comissão Nacional de Congressos da Estrada
 Construção Pública, E.P.E.
 CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
 Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
 Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
 Fundo para o Serviço Público de Transportes
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
 Infraestruturas de Portugal, S.A.
 IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Metro – Mondego, S.A.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Transtejo – Transportes Tejo, S.A.
 TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
 TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO13 — Economia

Ação Governativa – Ministério da Economia
 Agência Nacional de Inovação, S.A.
 AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
 Autoridade da Concorrência, I.P.
 ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
 Fundo de Capital e Quase Capital
 Fundo de Capitalização e Resiliência
 Fundo de Coinvestimento 200M
 Fundo de Contragarantia Mútuo
 Fundo de Dívidas e Garantias
 Fundo de Fundos para a Internacionalização
 Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
 Fundo Revive Natureza
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
 IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
 Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
 Instituto Português da Qualidade, I.P.
 Instituto Português de Acreditação I.P.
 Região de Turismo do Algarve
 Turismo Centro de Portugal
 Turismo do Alentejo, E.R.T.
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Competências de Envelhecimento Ativo b)
 Centro de Competências para a Economia Social (CCES) b)
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul

Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confecção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro para a Economia e Inovação Social **b)**
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa – Ministério do Ambiente e Energia
 Agência para a Energia
 Agência para o Clima, I.P. **c)**
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia

Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
 Fundo Ambiental
 Fundo Azul
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Juventude e Desporto

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto
 Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
 Fundação do Desporto
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Desporto
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

PO17 — Agricultura e Mar

Ação Governativa – Ministério da Agricultura e Pescas
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
 Autoridade de Gestão do MAR 2030
 Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
 Direção-Geral de Política do Mar
 Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
 EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
 Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
 Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
 Gabinete de Planeamento e Políticas
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
 Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
 Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
 Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
 Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P.
 Côa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa
 Direção Geral das Artes
 Fundação Centro Cultural de Belém

Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
 OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.
 Património Cultural, I.P.
 Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
 Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO19 — Coesão Territorial

Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
 Direção-Geral das Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
 Estrutura de Missão Recuperar Portugal
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinetes dos Membros do Governo – Coesão Territorial
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO20 — Reforma do Estado

Ação Governativa dos Membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
 Instituto Nacional de Administração, I.P.

Notas:

A presente listagem, apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, para o Orçamento do Estado para 2025.

Alterações:

- a. Reinscrição das Administrações Regionais de Saúde ao abrigo Despacho n.º 2141/2025, tendo prorrogado o prazo de extinção até 31 de março de 2025.
- b. Criação do Centro de Competências para a Economia Social por fusão do Centro de Formação Profissional de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA) com o Centro para a Economia e Inovação Social (CEIS), ao abrigo da Portaria n.º 303/2024-1, de 26 de novembro.
- c. Agência para o Clima, I.P. – Criação pelo Decreto-Lei n.º 122/2024, de 31 de dezembro.
- d. Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos e Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial – fusão na Entidade do Tesouro e Finanças nos termos do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 56/2025, de 31 de março.
- e. Alteração da designação da Direção Geral do Orçamento para Entidade Orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março.
- f. Alteração da designação da Direção Geral do Tesouro e Finanças para Entidade do Tesouro e Finanças nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsetores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsetor na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas

específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsetores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsetor Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsetor consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos —

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclasseficas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Quando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassefica — Entidade que, na sua génesis jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclasseficação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclasseficas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsetores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementariedade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementariedade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide

Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida

abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 centímo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume caráter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de caráter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excepcional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsetores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excepcional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (Vide artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (Vide artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO



SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>